



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

SESSÃO ÚNICA

Data: 12 de fevereiro de 2019 (terça-feira)

Horário: 08h30min às 11h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **2ª Reunião Ordinária de 2019**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião ordinária de 2019;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento;
3. Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos *campi* Mossoró, Caraúbas e Pau dos Ferros, enviados via memorando eletrônico nº 024/2019 (PROGRAD);
4. Apreciação e emissão de parecer sobre criação do curso de especialização em Engenharia de Produção, conforme processo 23091.009047/2018-76;
5. Apreciação e emissão de parecer sobre criação do curso de especialização em Gestão de Projetos, conforme processo 23091.014077/2018-66;
6. Apreciação e deliberação sobre a criação de Componentes Curriculares Optativos para o Curso de Medicina, enviado via memorando eletrônico nº 026/2019 (PROGRAD);
7. Apreciação e deliberação sobre Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, enviado via memorando eletrônico nº 025/2019 (PROGRAD);
8. Outras ocorrências.

Data: 12 de fevereiro de 2019 (terça-feira).

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 5 de fevereiro de 2019.

José de Arimateia de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2019

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião ordinária de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e oito dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta, na
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e
3 Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a
4 presidência do Reitor **José de Arimatea de Matos** para deliberar sobre a pauta da primeira
5 Reunião Ordinária de dois mil e dezenove. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria
6 de Extensão e Cultura (PROEC): **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura**; Pró-Reitoria de
7 Graduação (PROGRAD): **Rodrigo Nogueira de Codes**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
8 Graduação (PROPPG): **Jean Berg Alves da Silva**; os Conselheiros representantes docentes:
9 Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Edwin Luize Ferreira Barreto**; Centro
10 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro de Ciências
11 Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Rafael**
12 **Castelo Guedes Martin**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **José**
13 **Albenes Bezerra Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Luciana Vieira**
14 **de Paiva**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**; Centro
15 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Ricardo Paulo Fonseca Melo**; Representante
16 técnico-administrativo: **Lissandro Arielle Vale Batista**; Representantes discentes: **Cleiton**
17 **Medeiros de Araújo** e **Francisca Lenilda da Silva**; Conselheiros com faltas justificadas:
18 Ângelo Magalhães Silva. Conselheiros com faltas não justificadas: Jorge Augusto Paulino da
19 Silva. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as seguintes atas de dois mil e
20 dezoito: décima primeira reunião ordinária e décima segunda reunião ordinária. **Segundo**
21 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre calendário de reuniões ordinárias do CONSEPE para o
22 ano de dois mil e dezenove. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de
23 renovação de afastamento. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre o Calendário
24 Acadêmico da Graduação do semestre letivo dois mil e dezenove, ponto, dois e o início de
25 semestres letivos dois mil e vinte, ponto, um para o dia dezesseis de março de dois mil e vinte,
26 enviado via memorando eletrônico número onze de dois mil e dezenove (PROGRAD). **Quinto**
27 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares
28 (PGCC's) dos *campi* Mossoró, Caraúbas e Pau dos Ferros, enviados via memorando eletrônico
29 número dez de dois mil e dezenove (PROGRAD). **Sexto ponto:** Outras ocorrências. Tendo
30 constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou
31 aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Daniel**
32 **Freitas Freire Martins** solicitou a inclusão do processo de renovação de afastamento da
33 servidora Myrna Suyanny Barreto. Disse que o processo saiu do Centro em dezembro de dois



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 mil e dezoito, mas chegou à Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) no dia vinte e cinco de
35 janeiro do corrente ano. Falou, também, que o processo em questão estava com o prazo para
36 a renovação atrasado e, por isso, precisava de aprovação o mais breve possível. O Presidente
37 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o trâmite dos processos de uma unidade
38 para outra estava demorando muito e aquilo estava gerando problemas. O Conselheiro **Jean**
39 **Berg Alves da Silva** disse que algumas vezes os processos retornavam porque faltava algum
40 documento e precisavam de correções. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
41 **Matos**, disse que tais movimentações para correção deviam tramitar via memorando eletrônico
42 e deviam constar no processo. Propôs, também, a inclusão do processo de Rosilda Sousa
43 Santos. As inclusões dos processos das servidoras Rosilda Sousa Santos e Myrna Suyanny
44 Barreto foram votadas e aprovadas por doze votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida,
45 colocou a pauta, com alterações, em votação, que foi aprovada por treze votos favoráveis e
46 uma abstenção. Posteriormente, as justificativas foram votadas e aprovadas por unanimidade.
47 **PRIMEIRO PONTO.** O ponto não gerou discussão e as atas da décima primeira reunião
48 ordinária e da décima segunda reunião ordinária, sem emendas, foram votas e aprovada por
49 onze votos favoráveis e três abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José**
50 **de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e disse que as reuniões poderiam ser
51 realizadas no turno matutino, como tinha sido feito do ano anterior. O Conselheiro **José Torres**
52 **Filho** disse que tinha muita ausência justificada nas reuniões dos departamentos do CCA e,
53 por isso, a proposta do Conselho de Centro era de que todas as reuniões do CONSEPE
54 fossem nas sextas-feiras, pois daria aos departamentos um prazo maior de organizarem suas
55 reuniões para ter o máximo de participação possível. A proposta foi votada e reprovada por
56 doze votos contrários, um favorável e uma abstenção. O Presidente do Conselho, **José de**
57 **Arimatea de Matos**, disse que as reuniões em dias alternados beneficiavam os discentes e os
58 servidores. Falou, também, que, quanto a questão das reuniões de departamentos, a sugestão
59 seria de que a convocação saísse com dez dias de antecedência. O Conselheiro **Manoel**
60 **Quirino da Silva Júnior** disse que o CE solicitou a alteração da data da reunião do mês de
61 abril, para que passasse a ser dia vinte e seis, para dar um tempo maior de prazo entre a
62 reunião ordinária do CONSEPE e a reunião ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI),
63 caso tivesse alguma apreciação para os dois Conselhos Superiores. A proposta foi votada e
64 reprovada por nove votos contrários, dois favoráveis e uma abstenção. O Presidente do
65 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o semestre letivo retornava dia vinte e dois
66 de abril, o que dificultava uma convocação dentro da semana de início das aulas, e que se
67 marcasse a reunião para o dia vinte e seis, não teria tempo hábil de ter as reuniões de
68 departamentos. A Conselheira **Luciana Vieira de Paiva** disse que a data de segunda reunião
69 ordinária estava muito próxima da data da primeira reunião ordinária e, por isso, o CCBS
70 sugeriu que a data da segunda reunião ordinária passasse a ser no dia vinte e seis de fevereiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 e, conseqüentemente, a data da terceira reunião ordinária passasse a ser no dia vinte de
72 março, para dar um prazo maior para a logística das reuniões dos departamentos e nos
73 Centros. Disse, ainda, que o Conselho de Centro propôs a data da segunda reunião para o dia
74 vinte seis de fevereiro para manter a terça-feira. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**
75 **de Matos**, propôs que a segunda reunião ordinária fosse no dia quinze de fevereiro. As
76 propostas foram votadas e reprovadas por cinco votos contrários, quatro favoráveis e três
77 abstenções. Por fim, o calendário, sem alterações, foi votado e aprovado por onze votos
78 favoráveis e uma abstenção. **TERCEIRO PONTO:** O ponto não gerou discussão e os
79 processos dos servidores Addla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira, Márcio Furukava e Midiã
80 Medeiros Monteiro foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o processo da servidora
81 Rosilda Sousa Santos foi votado e aprovado por oito votos favoráveis e quatro abstenções. O
82 processo da servidora Myrna Suyanny Barreto foi votado e aprovado por seis votos favoráveis
83 e seis abstenções. **QUARTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
84 **Matos**, colocou o ponto em discussão. Disse que a PROGRAD sugeriu que o semestre de dois
85 mil e vinte, ponto, um começasse em março, com a condição que concluísse o ano letivo
86 dentro do ano civil. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que com aquela
87 proposta de calendário, iriam conseguir recuperar trinta dias letivos dentro do ano e com a
88 proposta de iniciar o semestre de dois mil e vinte, ponto, um em março, conseguiriam
89 regularizar o calendário do semestre de dois mil e vinte um, caso não houvesse nenhuma
90 greve. A Conselheira **Luciana Viera de Paiva** disse que concordava com o Presidente do
91 Conselho, José de Arimatea de Matos, para que, assim, o calendário fosse regularizado o mais
92 rápido possível, mas que tinha dúvidas quanto ao prazo que a Divisão de Registro Escolar
93 (DRE) precisaria para fazer as matrículas. Propôs, então, que as aulas começassem dia treze
94 de janeiro de dois mil e vinte. O Conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** disse que o
95 Conselho de Centro tinha feito ressalvas sobre as quartas avaliações em fevereiro de dois mil e
96 vinte, pois na semana seguinte seria o Carnaval. Falou, também, que a proposta do Conselho
97 de Centro era de retornar no dia treze de janeiro de dois mil e vinte, para evitar problemas nas
98 quartas avaliações. O Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** disse que no calendário
99 constava a data de entrega das atas no DRE, mas a entrega das atas era feita via Sistema
100 Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Falou, também, que tinha que corrigir o nome
101 'Conselhos de Curso', pois era 'Colegiado de Curso' e tinha que corrigir a data de recesso, que
102 estava diferente no calendário. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse
103 que podiam colocar no calendário a data do 'cadastro das atas no SIGAA'. Em seguida,
104 colocou a proposta de reiniciar as aulas do recesso do final do semestre de dois mil de
105 dezenove, ponto, dois no dia treze de janeiro de dois mil e vinte em votação, que foi aprovada
106 pro sete votos favoráveis, quatro contrários e duas abstenções. O Conselheiro **Daniel Freitas**
107 **Freire Martins** sugeriu inserir o dia dezessete de fevereiro como dia letivo para realização das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

108 quartas avaliações. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que tinha apenas uma
109 justificativa para diminuir uma semana de recesso no mês de janeiro de dois mil e vinte, que
110 era antecipar em uma semana o início das aulas em março de dois mil e vinte. Falou, também,
111 que discordava da nova data. Falou, ainda, que desde a greve, o calendário tinha as quatro
112 semanas de recesso entre dezembro e início de janeiro, tendo em vista a questão de férias de
113 chefias, coordenações e direções de centro. A Conselheira **Luciana Vieira de Paiva** disse que,
114 ao analisar o calendário, observou que os discentes tinham aula até dezembro, tinham o
115 recesso e retornavam um mês depois para retomar as matérias e que acreditava que aquela
116 situação estava prejudicando os mesmos. Falou, também, que a proposta aprovada foi
117 pensada para regularizar o calendário o mais breve possível. O Conselheiro **Manoel Quirino**
118 **da Silva Júnior** disse que o CE tinha solicitado que o calendário não demorasse a ser enviado,
119 por conta do agendamento de férias, pois muitas vezes tinham que pedir aos servidores que
120 alterassem as férias para que ficassem conforme o calendário. O Conselheiro **Rafael Castelo**
121 **Guedes Martins** disse que restava saber se a proposta que estavam aprovando contemplava
122 os noventa dias de férias dos servidores, titulares e suplentes, durante o ano civil. O Presidente
123 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou em votação a antecipação do início do
124 semestre letivo de dois mil e vinte, ponto, um, do dia dezesseis de março de dois mil e vinte
125 para o dia nove de março de dois mil e vinte, que foi votada e aprovada por dez votos
126 favoráveis, um contrário e três abstenções. O Conselheiro **Lissandro Arielle Vale Batista**
127 disse que se o semestre iniciar no dia nove de março de dois mil e dezenove, não teria período
128 de matrículas, pois tinha o Carnaval e o período das colações de grau, que não seriam
129 alteradas. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** disse que as datas das colações
130 de grau podiam ser alteradas para os dias vinte, vinte um, vinte e oito e vinte e nove de
131 fevereiro de dois mil e vinte, com lançamento de nota para o dia dezoito de fevereiro. O
132 Conselheiro **Lissandro Arielle Vale Batista** disse que tinha que ter um dia de diferença entre
133 o último dia de provas e o lançamento de notas. Informou que a PROGRAD iria fazer as
134 alterações propostas e que se não tivesse prazo suficiente, a PROGRAD encaminhava o
135 calendário explicando o motivo. **QUINTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de**
136 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes**
137 **Martins** disse que o Conselho de Centro solicitou a PROGRAD que encontrasse um
138 mecanismo para otimizar a questão da aprovação da ementas, para que não houvesse
139 distorções, pois tinham disciplinas nos *campi* da UFERSA dentro do curso de Bacharelado de
140 Ciência e Tecnologia (BCT), que tinham o mesmo nome, mas com conteúdos diferentes e não
141 equivalentes. Falou, também, que aquilo prejudicava o discente que estava em mobilidade. O
142 Conselheiro **Cleiton Medeiros de Araújo** fez uma ressalva sobre um comentário que tinha
143 escutado com relação ao novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do BCT de um servidor
144 docente da área de humanas, dizendo que os servidores da área não tiveram nenhuma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

145 participação nas mudanças. Falou, também, que o comentário causou espanto, pois aquilo
146 estava sendo discutido há alguns anos. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse
147 que os cadastros de PGCC's que estavam sendo feitos não tinham alteração de ementa.
148 Falou, também, que os servidores que estavam fazendo o cadastro tinham que ter em mente
149 que, para que as disciplinas fossem equivalentes, as mesmas tinha que ter oitenta por cento de
150 conteúdo equivalente, sem modificar a ementa. Por fim e sem propostas, o ponto foi votado e
151 aprovado por dez votos favoráveis e quatro abstenções. **SEXTO PONTO (OUTRAS**
152 **OCORRÊNCIAS):** O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** disse que foi aprovada a
153 resolução número sete do Conselho Nacional de Educação, da Câmara de Ensino Superior,
154 que tratava das diretrizes curriculares da extensão e que iriam se reunir com a PROGRAD para
155 elaborar uma minuta de resolução que regulamentava aquela questão na Universidade, tendo
156 em vista a obrigatoriedade contida no Plano Nacional de Educação, da creditação curricular
157 dos dez por cento de extensão na carga horária do curso. Falou, também, que a resolução em
158 questão dava um prazo de três anos para implantação e os cursos que não tivessem
159 implantado o percentual em seu currículo, não seria renovado o reconhecimento do mesmo. O
160 Conselheiro **Rodrigo Nogueiras de Codes** disse que naquele dia saía o resultado do Sistema
161 de Seleção Unificada (SISU) e que a UFERSA teve mais de trinta mil inscritos. Falou, também,
162 que o SISU de dois mil e dezenove era único para preencher os dois semestres. O Conselheiro
163 **Lissandro Arielle Vale Batista** citou a Lei treze mil setecentos e noventa e seis, que
164 assegurava o exercício de liberdade da consciência e da crença e disse que a UFERSA tinha
165 dois anos para tomar providências sobre o assunto. O Conselheiro **Cleiton Medeiros de**
166 **Araújo** disse que o Restaurante Universitário do campus Angicos foi inaugurado e que queria
167 agradecer ao Reitor em nome dos discentes do campus. O Presidente do Conselho, **José de**
168 **Arimatea de Matos**, disse que existia uma preocupação com a declaração feita pelo novo
169 Ministro da Educação, de que a universidade era reservada para uma elite intelectual; que
170 aquilo refletia na diminuição dos orçamentos e que alguns cursos podiam ser fechados. Falou,
171 também, que a UFERSA iria receber o Selo Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
172 Recomenda. O Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** parabenizou a todos os envolvidos
173 no curso de Direito da UFERSA pelo Selo OAB Recomenda e relatou a felicidade que foi
174 receber o convite da Ministra Teresa Pontes para fazer parte da Revista de Estudos Judiciários
175 da Justiça Federal como parecerista. Após considerações sobre eventos e demandas
176 institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
177 **Matos**, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu,
178 **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a
179 presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _ de __ de dois
180 mil e dezoito, segue assinada pelo Presidente do CONSEPE, pelos demais Conselheiros
181 presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

182 **Presidente:**

183 José de Arimatea de Matos

184 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

185 Edwin Luize Ferreira Barreto

186 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

187 Daniel Freitas Freire Martins

188 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

189 José Torres Filho

190 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

191 Rafael Castelo Guedes Martins

192 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

193 Luciana Vieira de Paiva

194 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

195 José Albenes Bezerra Júnior

196 **Centro de Engenharias – CE:**

197 Manoel Quirino da Silva Júnior

198 **Pró-Reitores:**

199 Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura (PROEC)

200 Rodrigo Nogueira de Codes (PROGRAD)

201 Jean Berg Alves da Silva (PROPPG)

202 **Representante Discente:**

203 Cleiton Medeiros de Araújo

204 Francisca Lenilda da Silva

205 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

206 Cibelle dos Santos Carlos Amorim



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2019

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento

- Luiz Carlos Aires de Macedo;
- Miriam Karla Rocha



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.013560/2016-23

Cadastrado em 14/12/2016



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

LUIZ CARLOS AIRES DE MACEDO

E-mail:

luizcarlos@ufersa.edu.br

Identificador:

1802639

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITO AFASTAMENTO NO PAÍS PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:

CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)

Criado Por:

MARIA VERLANGIA ALVES PEIXOTO

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
14/12/2016	COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - CARAÚBAS (11.01.29.01)

UFERSA/PROGEPE/DAP
Inclusão/alteração realizada com
sucesso na folha de pagamento.
05/18
Assinatura e Carimbo
MARCUS VINÍCIUS HERCULANO ROCHA
MARCUS VINÍCIUS HERCULANO ROCHA
MARCUS VINÍCIUS HERCULANO ROCHA

Data	Destino
04/2017	UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. Assinatura e Carimbo MARCUS VINÍCIUS HERCULANO ROCHA MARCUS VINÍCIUS HERCULANO ROCHA MARCUS VINÍCIUS HERCULANO ROCHA

UFERSA/PROGEPE/DAP
Inclusão/alteração realizada com
sucesso na folha de pagamento.
04/2017
Assinatura e Carimbo
MARCUS VINÍCIUS HERCULANO ROCHA
MARCUS VINÍCIUS HERCULANO ROCHA
MARCUS VINÍCIUS HERCULANO ROCHA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

078
9

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA Ufersa PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): LUIZ CARLOS AIRES DE MACÊDO

E-mail: luizcarlos@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCT/Caraúbas

Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: 3.5 Anos

Início de Exercício no Cargo: 05/08/2010 **Total:** 08 ano(s) 03 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nível: () Mestrado (x) Doutorado

Área de concentração: Relações entre ciência, tecnologia e sociedade no ensino-aprendizagem.

Liberação inicial: Início 01/03/2018 Término: 01/03/2019

Período solicitado para (renovação): Início 01/03/2019 Término: 01/03/2020

Previsão para término do curso: Início: 01/03/2017 Término: 01/04/2020

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

*Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E mail: proppg@ufersa.edu.br

079
P

Data: 14/11/2018
(obrigatória)

Kayano

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

080
g

(Anexo I)

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)**

Nome do solicitante: Luiz Carlos Aires de Macêdo	
Local da Qualificação: Ponta Grossa-PR	
No País	
Período solicitado para renovação do afastamento: 01/03/2019 a 01/03/2020	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	080
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	081
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	082
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	084
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	106
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	107
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	109
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) (X) Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	112
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	111
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	112

01/03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI - ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

111
of

PARECER

Prezado Diretor de Centro,
Daniel Freitas Freire Martins

Venho socializar parecer favorável ao processo nº 23091.013560/2016-23 do docente Luiz Carlos Aires de Macedo, conforme aprovação obtida na 8ª Assembleia Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), realizada no dia 26 de novembro deste. Ressalto que o processo se refere à renovação de afastamento para cursar doutorado, sendo prorrogado por mais um ano, compreendendo o período de 01 de março de 2019 a 01 de março de 2020.

Respeitosamente,

Edna Lúcia da Rocha Linhares
Chefe do DCT

Edna Lucia da Rocha Linhares
Chefe de Departamento - DCT
Portaria UFERSA N° 20/2017
Campus Caraúbas



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
EMITIDO EM 05/12/2018 10:10



112
[Handwritten signature]

Processo nº. 23091.013560/2016-23

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

RELATÓRIO

- 1.) No presente processo o Senhor LUIZ CARLOS AIRES DE MACEDO, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA, neste Campus Caraúbas/RN, solicita renovação do afastamento no País para cursar doutorado;
- 2.) Considerando que o pedido de renovação foi aprovado na 8ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2018;
- 3.) Considerando que existe professor substituto para o referido docente; ✓
- 4.) Considerando a Decisão CONSEPE/UFERSA Nº 070/2018;
- 5.) Submetido o mesmo à apreciação durante a 12ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas do ano de 2018, ocorrida às 14h00min do dia 03 de dezembro de 2018, para consulta e deliberação sobre a renovação do afastamento do Docente para cursar doutorado, o conselho deliberou pela sua APROVAÇÃO.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 05/12/2018 10:10)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
DIRETOR DE CENTRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.013560/2016-23 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento do professor **Luiz Carlos Aires de Macedo**, pertencente ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Ensino de Ciência e Tecnologia na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), em Ponta Grossa – PR.

O docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de doze meses (01/03/2019 a 01/03/2020) (folha 78).

CONSIDERANDO a justificativa adequada para o afastamento (folha 081), o relatório de atividades do docente e a avaliação de desempenho dada pelo orientador (082 a 084), o parecer da Chefia do departamento manifestando ciência da prorrogação do afastamento, assim como a diretoria de centro atesta haver professor substituto, para atender as disciplinas ministradas pela docente, contratado para o período solicitado (folhas 111 e 112),

CONSIDERANDO o atestado de matrícula e histórico no curso de doutorado (folhas 106 a 107)

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a RENOVAÇÃO do afastamento do **Luiz Carlos Aires de Macedo**, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Ensino de Ciência e Tecnologia na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), em Ponta Grossa – PR, pelo período de doze meses (01/03/2019 a 01/03/2020), conforme solicitado.

Mossoró (RN), 20 de dezembro de 2018.


Prof. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.013560/2016-23

Interessado: Luiz Carlos Aires de Macedo

Assunto: Requerimento de renovação de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Luiz Carlos Aires de Macedo**, SIAPE 1802639, pertencente ao Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas desta Universidade, com a finalidade dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Tecnologia, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, em Ponta Grossa/PR, **no período de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro (fls. 112) que existe professor substituto para o docente interessado nesse processo.

04. Nesse sentido, o DCT, bem como o Centro Multidisciplinar de Caraúbas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 111, 112 e 113, respectivamente.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 28 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

15
Jan 24

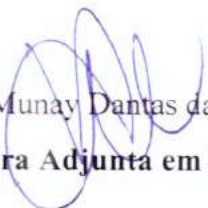
À Consideração Superior.


Larisse Ralhaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE


Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Rannah Munay Dantas da Silveira
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 23/01/2019 10:59



Processo nº. 23091.013560/2016-23

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.013560/2016-23 feita pelo servidor docente LUIZ CARLOS AIRES DE MACEDO, matrícula SIAPE n.º 1802639, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ensino de Ciência e Tecnologia na Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Ponta Grossa-PR, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelos Conselhos Superiores.

(Autenticado digitalmente em 22/01/2019 16:54)
LUIS MORÃO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac11



col
R

Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.009518/2015-27



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Cadastrado em 02/12/2015

Nome(s) do Interessado(s):

MIRIAM KARLA ROCHA

E-mail:

Identificador:

060.604.274-13

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO; CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA O CURSO DE DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Janeceley Silveira
Janeceley Silveira de Lima
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Arquivista
Mat. SIAPE: 2031591

Criado Por:

JANECELY SILVEIRA DE LIMA

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
02/12/2015	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS (11.01.10)		

UFERSA/PROGEPE/DAP
Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.
16/12/2015
[Assinatura]
Marcus Vinícius de Araújo Bezerra
Aux. em Administração - UFERSA
Mat. SIAPE: 0060254

UFERSA/PROGEPE/DAP
Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.
17/12/2015
[Assinatura]
Marcus Vinícius de Araújo Bezerra
Aux. em Administração - UFERSA
Mat. SIAPE: 0060254

UFERSA/PROGEPE/DAP
Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.
18/12/2015
[Assinatura]
Marcus Vinícius de Araújo Bezerra
Aux. em Administração - UFERSA
Mat. SIAPE: 0060254

UFERSA/PROGEPE/DAP
Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.
18/12/2015
[Assinatura]
Marcus Vinícius de Araújo Bezerra
Aux. em Administração - UFERSA
Mat. SIAPE: 0060254



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - C.P.: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA Ufersa PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Miriam Karla Rocha

E-mail: miriam.rocha@ufersa.edu.br Departamento/Setor: DECAM/Mossoró

Tipo de Afastamento: Integral: () Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Início de Exercício no Cargo: 06/05/2013 Total: 5 ano(s) 6 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Engenharia de Produção

Nível: Mestrado () Doutorado ()

Área de concentração: Transportes

Liberação inicial: Início 01/03/2016 Término: 28/02/2017

Período solicitado para (renovação): Início 01/03/2019 Término: 28/02/2020

Previsão para término do curso: Início 28/02/2020

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)

II – Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VII)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação
(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Miriam Karla Rocha	
Tipo de afastamento:	
<input type="checkbox"/> Inicial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 01/03/2019 a 28/02/2020	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	108-109
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	110
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	108-109
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	110
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	111-112
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	113-115
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	114-

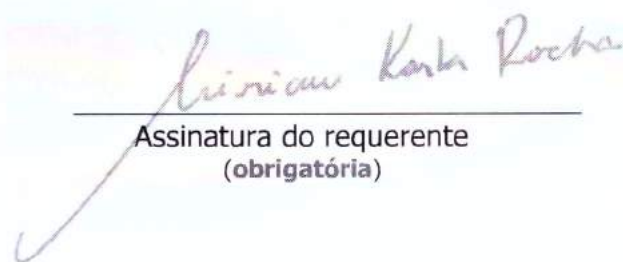
Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – C.P.: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 07 /12 / 2018
(obrigatória)


Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N^o 003/2018, de 25 de junho de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 11/12/2018 11:52



Processo nº. 23091.009518/2015-27

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

PARECER FAVORAVEL APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO NA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS.

(Autenticado digitalmente em 07/12/2017 15:23)
BLAKE CHARLES DINIZ MARQUÊS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 11/12/2018 15:22



Processo nº. 23091.009518/2015-27

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento para renovação de afastamento com o objetivo de aperfeiçoamento e treinamento de Docentes formulado pela docente **MÍRIAM KARLA ROCHA** (Matrícula SIAPE 1859784), lotado no CE. Vem requerer **RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO** pelo período de 01 ano (de 01/03/2019 a 28/02/2020), para dar continuidade ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFRGS.

02. Encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL**, aprovado na 11ª Reunião Ordinária 2018 do Conselho do Centro de Engenharias, realizada em 10/12/2018.

03. Informamos que a mesma dispõe de professor substituto que assumirá sua carga horária integral no período do afastamento.

04. Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para apreciação.

(Autenticado digitalmente em 11/12/2018 14:40)
JARDEL DANTAS DA CUNHA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br,sipac211



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.009518/2015-27 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento da professora **Miriam Karla Rocha**, pertencente ao Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre – RS.

A docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de doze meses (01/03/2019 a 28/02/2020), para finalizar os estudos de Doutorado na supracitada Universidade (folha 109).

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a atuação dela em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO parecer da Chefia do departamento manifestando ciência da prorrogação do afastamento, assim como a diretoria de centro atesta haver professor substituto, para atender as disciplinas ministradas pela docente, contratado para o período solicitado (folhas 117 e 118),

CONSIDERANDO o atestado de matrícula e histórico da solicitante no curso de doutorado e o seu bom desempenho no curso (folhas 113 a 115)

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a RENOVAÇÃO do afastamento da **Profa. Miriam Karla Rocha** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de doze meses (01/03/2019 a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail:
proppg@ufersa.edu.br

28/02/2020), com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre – RS.

Mossoró (RN), 12 de dezembro de 2018.


Prof. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.009518/2015-27

Interessado: **Miriam Karla Rocha**

Assunto: Requerimento de renovação de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente **Miriam Karla Rocha**, SIAPE 1859784, pertencente ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, vinculado ao Centro de Engenharias - CE desta Universidade, com a finalidade dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, em Porto Alegre/RS, **no período de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro (fls. 118) que existe professor substituto para a docente interessada nesse processo.

04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, bem como o CE e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 117, 118 e 119, respectivamente.


05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

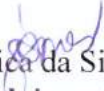
Mossoró, 28 de dezembro de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

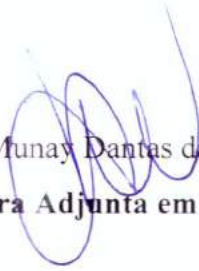
À Consideração Superior.


Larisse Ralhaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE


Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Rannah Munay Dantas da Silveira
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 28/01/2019 08:17



Processo nº. 23091.009518/2015-27

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.009518/2015-27 feita pela servidora docente Miriam Karla Rocha, matrícula SIAPE n.º 1859784, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais - DECAM e o Despacho do Centro de Engenharias - CE, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelos Conselhos Superiores.

(Autenticado digitalmente em 24/01/2019 15:39)
LUIS MORÃO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac211



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2019

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos *campi* Mossoró, Caraúbas e Pau dos Ferros, enviados via memorando eletrônico nº 024/2019 (PROGRAD)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 201966477)**

Nº do Protocolo: 23091.001000/2019-62

Mossoró-RN, 04 de Fevereiro de 2019.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de Ponto de Pauta - Reunião do CONSEPE - PGCCs

Prezados/as,

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta: Apreciação e deliberação dos Programas Gerais de Componentes Curriculares dos câmpus Mossoró, Caraúbas e Pau dos Ferros, conforme Parecer anexo.

Atenciosamente,

(Autenticado em 04/02/2019 11:01)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
PRO-REITOR
Matrícula: 1806868

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARECER

Trata-se da solicitação enviada pelos departamentos do campus Mossoró, Caraúbas e Pau dos Ferros, que encaminharam para análise os Programas Gerais de Componentes Curriculares abaixo relacionados:

CAC0050	ANALISE E EXPRESSAO TEXTUAL (1200536)
PAC0050	ANALISE E EXPRESSAO TEXTUAL (1200536)
PAC0848	ESTÉTICA E HISTÓRIA DAS ARTES I
PSH1603	ESTÉTICA E HISTÓRIA DAS ARTES I
PAC0008	ETICA E LEGISLACAO (1200047)
PAM0707	FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA
EXA0113	FUNDAMENTOS DE MATEMATICA (1200470)
PAM0252	HIDROLOGIA
EXA0117	INTRODUCAO AS FUNCOES DE VARIAS VARIAVEIS (1200122)
CAC0361	LABORATORIO DE QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA
PAM0772	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I
PAM0304	MECÂNICA DOS SOLOS I (1102012)
PEX0285	MECÂNICA DOS SOLOS II
PSH1608	OFICINA DE DESENHO
PSH1615	PLANEJAMENTO E PROJETO DA PAISAGEM I
PAM0838	PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
PAM0462	PROGRAMACAO WEB (1206139)
PSH1636	PROJETO DE ARQUITETURA IV
PAM0244	RESISTENCIA DOS MATERIAIS I (1200556)
PAM0774	SANEAMENTO AMBIENTAL
VEG0011	TECNOLOGIA DE SEMENTES (1200025)
PAM0836	URBANISMO

Os programas de disciplina listados acima podem ser acessados no SIGAA no caminho SIGAA=>portaldocente=>ensino=>consultas=>acompanhar programas gerais de componente curricular e selecionar a situação do programa “aprovado pelo departamento”. Clicar na coluna “programa atual”.

Após análise dos referidos programas, verificou-se o atendimento relativo a formato e informações necessárias. Encaminhamos ao CONSEPE para análise e deliberação.

Mossoró, 21 de janeiro de 2019.

Rodrigo Nogueira de Codes

Rodrigo Nogueira de Codes
Pró-Reitor de Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2019

4º PONTO

Apreciação e emissão de parecer sobre criação do curso de especialização em Engenharia de Produção, conforme processo 23091.009047/2018-76



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.009047/2018-76
Cadastrado em 09/08/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

BRENO BARROS TELLES DO CARMO

E-mail:

BRENOBARROS@UFERSA.EDU.BR

Identificador:

1750073

Tipo do Processo:

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Assunto do Processo:

441.1 - CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO: PROJETO PEDAGÓGICO

Assunto Detalhado:

PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (NÍVEL LATO SENSU)

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

Criado Por:

ARIANNE PAULA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES

Observação:

-

Ariane Paula Ribeiro da Costa Rodrigues
Secretaria Executiva
Mat. CIAPE 1351068

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
09/08/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS – DECAM

PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Mossoró - RN
Agosto – 2018





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS – DECAM**

Reitor

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos

Vice-reitor

Prof. Dr. José Domingues Fontenele Neto

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva

Chefe do Centro de Engenharias

Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira

Chefe do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais

Prof. Dr. Blake Charles Diniz Marques

Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Coordenador Prof. Dr. Breno Barros Telles do Carmo

Vice-coordenador Prof Dr. David Custódio de Sena

Comissão de elaboração do projeto do curso de especialização

Prof. Dr. David Custódio de Sena

Prof. Dr. Breno Barros Telles do Carmo

Prof. Msc. Thomas Edson Espindola Gonçalo

SUMÁRIO





PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Tipo: Especialização (Resolução CNES/CES nº 1/2007 de Junho de 2017)	Grande Área do Curso: Engenharias III (Classificação CAPES)	Área do Conhecimento: Engenharia de Produção	
Local de Realização: Campus Sede - Ufersa		Departamento responsável: DECAM - Ufersa	
Coordenador: Prof. Breno Barros	Titulação: Doutor	Telefone: (84) 33178330	E-mail: brenobarros@ufersa.edu.br
Vice-coordenador: Prof. David Custódio de Sena	Titulação: Doutor	Telefone: (84) 996620159	E-mail: sena@ufersa.edu.br

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Duração do curso (incluindo entrega do TCC): 18 meses	Período previsto para realização: Início: Outubro/2018 Término: Fevereiro/2020		Critérios de seleção: - Análise de currículo - Entrevista	Número de horas 525h
Número de vagas: 30 por turma, sendo 3 vagas de alunos não-pagantes. (2 vagas para servidores técnico-administrativos da Ufersa e 1 vaga para demanda social).	Número de turmas: De acordo com a demanda	Número de créditos/disciplinas: 28/18	Maturidade do curso: Curso novo	Modalidade: Presencial
Público-alvo: Profissionais graduados em Engenharia que se dedicam ou pretendem se dedicar a atividades de gestão de operações produtivas industriais e de serviços.				
Dias e Horários de Realização do Curso: Sábados: das 8h às 12h e das 14h às 18h Domingos: das 8h às 12h.			Regime de Realização do Curso: Aulas semanais.	

2.1. Estrutura Curricular do Curso



O quadro a seguir apresenta a estrutura curricular do curso, indicando quais são as disciplinas oferecidas em caráter obrigatório, ementa, professores responsáveis e carga horária.

Disciplina	Ementa	Professor	CH
1. Planejamento e Controle de Produção I	Conceitos e funções do planejamento, da programação e do controle de operações. Estratégia de operações. Medidas de produtividade. Previsão de demanda. Gestão da capacidade. Planejamento agregado. Plano mestre da produção. Planejamento das necessidades de materiais (MRP I). Modelos de controle de estoques.	Breno Barros Telles do Carmo	30 h/a
2. Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos	Conceitos, funções e evolução da logística e das redes de suprimentos. Sistema logístico e seus macro-processos. Conceitos de nível de serviço. Canais de distribuição. Conceitos de localização de operações. Modais de transporte. Roteirização de veículos. Estoques nas cadeias de suprimentos. Redes de cooperação empresarial: conceitos, estratégias, ganhos e gestão.	Thomas Edson Espinóia Gonçalves	30 h/a
3. Gestão de Custos	Conceitos fundamentais de ergonomia. A ergonomia no contexto da Engenharia de Produção. Abordagem ergonômica de sistemas. Conceito de posto de trabalho. Controles e dispositivos de informação. Fatores ambientais e humanos no trabalho. Noções de análise ergonômica do trabalho.	Tiago Almeida Saraiva	30 h/a
4. Gestão de Projetos	Vantagem competitiva do projeto. Origem e evolução da gestão de projetos. O ciclo de vida do projeto. O processo de gestão de projeto (planejamento, desenvolvimento, organização e controle). Áreas de gerenciamento de projetos. Gráficos de controle do projeto. Métodos de planejamento de rede. Gestão e análise de recursos. Ferramentas tecnológicas para a gestão de projetos.	David Custódio de Sena	30 h/a
5. Pesquisa operacional	Introdução à pesquisa operacional. Método simplex. Problemas de transporte e atribuição.	Joana Karolyni Cabral Peixoto	30 h/a
6. Gestão da Qualidade	Histórico e conceitos da qualidade. Controle e gerenciamento da qualidade total. Ferramentas da qualidade. Sistemas normalizados de qualidade (ISO 9001). Fundamentos do controle estatístico de processos.	Fabricia Nascimento de Oliveira	30 h/a
7. Ergonomia	Conceitos fundamentais de ergonomia. A ergonomia no contexto da Engenharia de Produção. Abordagem ergonômica de sistemas. Conceito de posto de trabalho. Controles e dispositivos de informação. Fatores ambientais e humanos no trabalho. Noções de análise ergonômica do trabalho.	Blake Charles Diniz Marques	30 h/a
8. Gestão da Manutenção e da Automação	Manutenção produtiva total. Ferramentas de gestão da manutenção. Métodos e ferramentas para aumento da confiabilidade. Automação de processos produtivos. Fundamentos de robótica. Sistemas assistidos por computadores (CAE/CAD). Sistemas flexíveis de manufatura.	André Pedro Fernandes Neto	30 h/a
9. Metodologia da Pesquisa	As principais abordagens metodológicas da pesquisa e do ensino em Engenharia de Produção. Projeto e desenvolvimento de trabalhos acadêmicos na área de Engenharia de Produção.	Fabricia Nascimento de Oliveira	15 h/a
10. Planejamento e Controle de Produção II	Planejamento de recursos de manufatura (MRP II). Conceitos de arranjo físico. Modelos de produção puxada e empurrada. Conceitos e ferramentas da produção enxuta e do sistema Toyota de produção. Conceitos de vanguarda da estratégia e da gestão de operações (customização em massa, postergação, servitização). Noções de gestão de operações em serviços.	Breno Barros Telles do Carmo	30 h/a
11. Gestão de Operações de	O papel e a importância dos serviços na economia. Os serviços	Thomas Edson	30 h/a



Serviços	como diferencial competitivo em empresas de manufatura. Conceito de servitização. A natureza e os tipos de serviços. Estratégia de operações em serviços. Critérios competitivos para operações de serviços. Áreas de decisão estratégica para um sistema de operações de serviço. Métodos e ferramentas de planejamento e controle de operações em serviços.	Espindola Gonçalo	
12. Gestão do Conhecimento	Introdução à gestão da aprendizagem organizacional e da inovação. Definição de aprendizagem e de conhecimento organizacional. Visão baseada em recursos (VBR). Tipos de conhecimento. Processo de criação de conhecimento organizacional (modelo SECI). Estrutura organizacional e a criação e a gestão de conhecimento. Facilitadores da gestão do conhecimento (knowledge enablers). Repositórios de materiais de referência. Comunicação e informática onipresente. Times virtuais. Noções de inteligência competitiva.	Agostinha Mafalda Barra de Oliveira	30 h/a
13. Projeto e Desenvolvimento do Produto	Análise de mercado. Atendimento da necessidade do usuário e seu desdobramento nas etapas do projeto do produto (QFD - Quality Function Deployment). O processo de desenvolvimento do produto. Inovações tecnológicas e ferramentas de apoio ao desenvolvimento do produto. Noções de projeto de processos.	Joana Karolyni Cabral Peixoto	30 h/a
14. Engenharia Econômica e Finanças	Conceitos e tipos de decisões financeiras. Juros compostos. Equivalência de capitais. Operações com taxas de juros. Séries uniformes. Sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. Técnicas de análise de viabilidade econômico-financeira de investimentos em empreendimentos, operações e projetos. Componentes, montagem e análise do fluxo de caixa descontado. Taxa mínima de atratividade. Técnicas de análise e de tomada de decisão de investimentos sob risco e incerteza.	Thiago Costa Carvalho	30 h/a
15. Gestão de Sistemas de Informação	A empresa vista como um sistema. Conceitos e classificação de sistemas de informação. Gestão de sistemas de informação. Ciclo de vida e desenvolvimento de sistemas de informação. Informação nos processos de avaliação de desempenho.	Thomas Edson Espindola Gonçalo	15 h/a
16. Simulação	Conceitos de sistemas e modelos. Modelos e simulação de sistemas. Teoria das filas. Processos estocásticos aplicados à Engenharia de Produção. Emprego de software para modelagem e simulação.	David Custódio de Sena	30 h/a
17. Sistemas Integrados de Gestão e Sustentabilidade	Conceitos de sustentabilidade. A sustentabilidade no contexto da Engenharia de Produção. A gestão integrada de sistemas de qualidade (ISO 9001), de meio-ambiente (ISO 14000), de responsabilidade social (SA 8000), e de saúde e segurança do trabalho (OHSAS 18001).	Blake Charles Diniz Marques	15 h/a
18. Propriedade Intelectual	Direito de propriedade. origem da propriedade intelectual. Dispositivos constitucionais e função social. Preocupação internacional e tratados. Propriedade industrial (patentes de invenção e modelo de utilidade). Desenho industrial. Signos distintivos de empresa (marca, nome empresarial etc.). Direitos autorais e conexos. Direitos intelectuais sui generis (programas de computador, topografia dos circuitos integrados e cultivares).	Ulisses Levy Silvério dos Reis	15 h/a
19. Gestão da inovação	Definição e razões da inovação. Tipos de inovação (radical; incremental; de produto; de processo; organizacional; de mercado; de modelo de negócio). Aspectos conceituais da gestão da inovação. Cadeia de valor expandida da inovação. Inovação aberta. Integração entre P&D e operações. Noções de inovação de base tecnológica (technology roadmapping; spin-	Agostinha Mafalda Barra de Oliveira	15 h/a



	offs acadêmicos).		
17. TCC		Todos	30 h/a
		Total	525 horas

3. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

Compete à Engenharia de Produção o projeto, a modelagem, a implantação, a operação, a manutenção e a melhoria de sistemas produtivos integrados de bens e serviços, envolvendo pessoas, recursos financeiros e materiais, tecnologia, informação e energia. Compete, ainda, especificar, prever e avaliar os resultados obtidos destes sistemas para ambiente socioeconômico e ambiental, recorrendo à conhecimentos especializados da matemática, física, ciências humanas e sociais, conjuntamente com os princípios e métodos de análise e projeto da engenharia. Os conhecimentos e técnicas de análise e de intervenção da Engenharia de Produção se aplicam à todos os tipos de atividades, sejam estas industriais, comerciais, de serviço ou governamentais. Assim, os profissionais de Engenharia de Produção utilizam uma abordagem holística para solucionar os problemas oriundos dos sistemas de produção, com a finalidade de melhorar a produtividade, a um custo adequado e respeitando princípios de sustentabilidade, promovendo benefícios e segurança à força de trabalho envolvida na conversão ou utilização de insumos em bens acabados e/ou serviços prestados.

Seguindo uma tendência mundial e devido à importância da Engenharia de Produção para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, foram criados mais 400 cursos de graduação de Engenharia de Produção no país. Além disso, a área de pós-graduação vem se consolidando nos últimos anos, tanto em termos de cursos stricto sensu, como também em termos de cursos lato sensu. Desta forma, os cursos de especialização em Engenharia de Produção, também denominados por algumas instituições como Gestão de Operações, são cursos de pós-graduação lato sensu já consolidados no Brasil, principalmente, nas regiões Sudeste e Sul do país. Na região Nordeste, há algumas iniciativas de sucesso, sobretudo nas capitais dos estados desta região onde há concentração industrial.

No âmbito nacional, podem ser destacados como exemplos de cursos de especialização em Engenharia de Produção os ofertados pelo Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI USP) por meio da Fundação Carlos Alberto Vanzolini, pelo Departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) e pelo Departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Como exemplos de cursos no âmbito regional, podem ser destacados os ofertados pelo Departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e pela Universidade Federal do Ceará (UFC) através do Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE), sendo ambos os cursos exitosos e com novas turmas abertas frequentemente. Também há iniciativas nesse sentido por parte da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O curso de especialização em Engenharia de Produção da UFERSA buscará a formação, em alto nível, de pessoas graduadas em Ciência e Tecnologia, Engenharia, Administração, Contabilidade, Economia ou áreas afins que, de forma direta ou indireta, desempenham ou pretendem desempenhar atividades relacionadas às operações



produtivas dos diversos tipos de organizações. Essa formação materializar-se-á a partir da disseminação e da aplicação dos conhecimentos da Engenharia de Produção nas diversas organizações em que estes profissionais atuarem, sejam estas públicas, privadas ou de capital misto, principalmente as inseridas no contexto na região do semiárido nordestino, região que ainda carece de um curso de especialização em Engenharia de Produção.

Some-se a isso o crescimento industrial e econômico que a região do semiárido nordestino, em especial a cidade de Mossoró, do estado do Rio Grande do Norte, vem apresentando, o que gera a necessidade de uma adequada qualificação de mão de obra na área de Engenharia de Produção que resultará numa maior competitividade para as organizações e contribuirá para o crescimento socioeconômico da região. Para ratificar a importância dessa área de conhecimento, a Universidade Federal Rural do Semi-árido, reconhecendo o papel estratégico da Engenharia de Produção para a região, criou em 2006 um curso de graduação nessa área, tendo como objetivo a ser perseguido o desenvolvimento de cursos de pós-graduação, quer sejam estes stricto sensu, quer sejam estes lato sensu, como no caso do curso de especialização em Engenharia de Produção aqui proposto.

4. OBJETIVOS E METAS

4.1. Objetivo Geral

Capacitar profissionais para atuação na área de Engenharia de Produção, dotando-os de conceitos e técnicas necessários para o projeto e para a gestão das operações produtivas de uma forma eficiente e eficaz.

4.2. Objetivos Específicos

- Fazer compreender a importância da Engenharia de Produção para as organizações;
- Apresentar conceitos e técnicas de intervenção e de gestão efetiva para a melhoria das operações produtivas;
- Fazer compreender a relação entre a Engenharia de Produção, o desempenho das organizações e o desenvolvimento socioeconômico da região do semiárido nordestino;
- Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na Engenharia de Produção;
- Atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área da Engenharia de Produção;
- Despertar o interesse nos alunos pela Engenharia de Produção e os tornar independentes em relação à capacidade de refletir sobre a própria prática;
- Ampliar e aprofundar os conhecimentos dos alunos na área, através do aprofundamento dos conteúdos e da elaboração de projetos, visando à solução de problemas que afligem as organizações no contexto da Engenharia de Produção.

4.3. Metas

- Formar, com excelência, no mínimo 30 especialistas em Engenharia de Produção em dezembro/2019;

- Publicar, no mínimo, 10 artigos acadêmicos em anais de congresso e/ou em periódicos científicos, artigos estes derivados dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) e das atividades desenvolvidas pelos alunos nas disciplinas;
- Realizar, no mínimo, 10 visitas técnicas às organizações em que atuarem os alunos do curso, tendo em vista a realização conjunta de trabalhos e atividades aplicados.

5. METODOLOGIA

Para que os objetivos do curso sejam atingidos em sua plenitude, diversos procedimentos metodológicos foram estabelecidos. Além da estruturação curricular necessária para conferir as competências técnicas aos egressos, a proposta metodológica está fundamentada na aplicação e diversificação dos meios pedagógicos e didáticos como forma de integrar e contextualizar os conteúdos previstos na matriz de conhecimento e competências do curso.

Os métodos de ensino abrangem diversificadas técnicas, tais como: aulas expositivas, aulas práticas, estruturação de palestras e seminários, visitas técnicas às empresas localizadas na região, elaboração de oficinas de trabalho, além do uso dos recursos dos laboratórios.

Os métodos de pesquisa englobam a participação discente em projetos de pesquisa aplicada, estímulo à elaboração de artigos científicos e projetos nas disciplinas bem como no trabalho de conclusão de curso, resultantes de aplicações práticas de estudos nas empresas parceiras da do curso de especialização em Engenharia de Produção.

Todas estas práticas pedagógicas estão alinhadas para fomentar uma postura mais autônoma do discente para o aprendizado, o que é obtido a partir da motivação deste para as atividades propostas pelos docentes por meio de metodologias ativas, que colocam o estudante no centro do processo de aprendizagem. As atividades desenvolvidas nas diversas disciplinas visam fazer frente à problemas empresariais, além de articular as diversas áreas do conhecimento provenientes das disciplinas oferecidas, tanto em sala de aula, como em práticas experimentais que podem fornecer uma visão integrada do curso e melhor compreender a representação e importância da multidisciplinaridade que afeta a matriz de conhecimento do curso.

Infraestrutura física

O curso de especialização em Engenharia de Produção da UFRSA contará com uma infra-estrutura física adequada para facilitar o processo de ensino-aprendizagem para os docentes e os discentes. Dentre os recursos físicos e materiais a serem utilizados no curso, podem ser destacados:

- Laboratórios específicos de Engenharia de Produção localizados no *Campus Leste* da sede da UFRSA (Mossoró-RN), laboratórios estes que servirão como local de realização das aulas teóricas e práticas do curso;
- *Softwares* para trabalhar conhecimentos específicos da Engenharia de Segurança do Trabalho;
- Acervo bibliográfico da Biblioteca Central da UFRSA;
- Acervo bibliográfico do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);



- Equipamentos audiovisuais (ex: projetor multimídia, TV, etc);
- Computadores.

Além destes espaços, este projeto prevê a adequação de um laboratório multiusuários para utilização de metodologias ativas no processo de aprendizagem.

6. RELAÇÃO DE DOCENTES

A lista dos docentes com as respectivas titulações será apresentada nesta seção. Ressalta-se que o curso contará com a colaboração de docentes com experiência nas diferentes áreas de conhecimento objeto das disciplinas, previstas na matriz curricular com reconhecimento regional e nacional. No total, são 11 docentes, dos quais cerca de 50% possuem a titulação de Doutor e o restante a titulação em nível de mestrado, atendendo, portanto, ao art. 4º da Resolução nº 01 de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE). Ressalta-se, ainda, que todo o quadro docente do curso será composto por professores efetivos (quadro permanente) da Ufersa.

Professor	Titulação	Instituição	Disciplinas	CH	Lattes
André Pedro Fernandes Neto	Doutor	Professor efetivo (UFERSA)	– Gestão da Manutenção e da Automação	30 h/a	http://lattes.cnpq.br/6481909544754185
Agostinha Mafalda Barra de Oliveira	Doutora	Professor efetivo (UFERSA)	– Gestão do conhecimento – Gestão da inovação	45 h/a	http://lattes.cnpq.br/4161180702499697
Blake Charles Diniz Marques	Doutor	Professor efetivo (UFERSA)	– Ergonomia – Sistemas Integrados de Gestão e Sustentabilidade	45 h/a	http://lattes.cnpq.br/5697026315809928
Breno Barros Telles do Carmo	Doutor	Professor efetivo (UFERSA)	– Planejamento e Controle de Produção I – Planejamento e Controle de Produção II	60 h/a	http://lattes.cnpq.br/0225051232865377
David Custódio de Sena	Doutor	Professor efetivo (UFERSA)	– Gestão de Projetos – Simulação	60 h/a	http://lattes.cnpq.br/7574883169308809
Fabricia Nascimento de Oliveira	Doutora	Professor efetivo (UFERSA)	– Gestão da Qualidade – Metodologia da Pesquisa	45 h/a	http://lattes.cnpq.br/2149125362467796
Joana Karolyni Cabral Peixoto	Mestre	Professor efetivo (UFERSA)	– Pesquisa Operacional – Projeto e desenvolvimento do Produto	60 h/a	http://lattes.cnpq.br/4202619375037418
Thiago Costa Carvalho	Mestre	Professor efetivo (UFERSA)	– Engenharia econômica e Finanças	30 h/a	http://lattes.cnpq.br/5464243586926251
Thomas Edson Espindola Gonçalo	Mestre	Professor efetivo (UFERSA)	– Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos – Gestão de	75 h/a	http://lattes.cnpq.br/8349582193500007



			Operações de Serviços – Gestão de Sistemas de informação		
Tiago Almeida Saraiva	Doutor	Professor efetivo (UFERSA)	– Gestão de Custos	30 h/a	http://lattes.cnpq.br/4510153603006938
Ulisses Levy Silvério dos Reis	Mestre	Professor efetivo (UFERSA)	– Propriedade Intelectual	15 h/a	http://lattes.cnpq.br/5041818002534490



7. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

O processo de aprendizagem e desempenho discente é verificado por meio dos mecanismos constantes no Regimento Geral da instituição. Os professores do curso serão estimulados a aplicar as bases da tríade ensino, pesquisa e extensão, para oferecer ao aluno, alternativas de avaliações que possam mensurar de uma maneira integrada, como o discente vem absorvendo o conhecimento transmitido pelos professores do curso. Ao final do semestre, pretende-se de maneira global acompanhar o desempenho dos alunos por semestre, para verificar se existem problemas referentes à aplicação dos procedimentos metodológicos contidos no PPC.

8. INDICADORES DE DESEMPENHO

Ao final de cada disciplina os alunos terão acesso a formulário de avaliação de desempenho que constarão os seguintes itens:

Docente

1. Exposição dos conteúdos da disciplina de forma clara.
2. Promoção de debates em sala de assuntos abordados.
3. Domínio dos conteúdos da disciplina.
4. Capacidade de construção de competências aplicáveis na atividade profissional.
5. Estabelecimento de relação entre teoria e prática.
6. Utilização de recursos adequados.
7. Comunicação clara, no início da disciplina, dos critérios e mecanismos de avaliação que serão utilizados.
8. Utilização de mecanismos de avaliação que permitem identificar competências construídas.
9. Condução dos assuntos de acordo com o programa do curso.
10. Recomendação de bibliografia adequada para o aprofundamento do assunto.
11. Estabelecimento de uma boa relação com os alunos.
12. Envolvimento e comprometimento com a proposta de formação do curso.

Coordenação do Curso

1. Atendimento aos alunos.
2. Soluções para problemas ou seus encaminhamentos.

Organização

1. Qualidade dos equipamentos utilizados.
2. Condições físicas adequadas.

O conceito mínimo é de “regular”. Os formulários de avaliação estarão anexados aos dossiês de cada disciplina.

9. RECURSOS FINANCEIROS (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA)



O curso de especialização em Engenharia de Produção da UFRSA será financeiramente auto-sustentável. Abaixo, está discriminado o orçamento com estimativas de despesas e receitas previstas para operacionalizar o curso, tendo como base a organização de rubricas utilizada pela Fundação Guimarães Duque:

A - Diárias

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor
Diárias para servidores da UFRSA	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
		Total	R\$ 2.400,00

B - Passagem e despesas com deslocamento

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor
Passagens aéreas (participação em eventos internacionais de engenharia de produção)	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
		Total	R\$ 6.000,00



C - Bolsas

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor
Bolsas para alunos de graduação	18	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
Total			R\$ 7.200,00

D - Despesas Estimadas com Serviços de Terceiros Pessoa Física

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor
Aulas ministradas - Doutor	315	R\$ 120,00	R\$ 37.800,00
Aulas ministradas - Mestrado	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
Aulas ministradas - Especialista	0	R\$ -	R\$ -
Coordenação (16 horas/Mês)	18	R\$ 1.350,00	R\$ 24.300,00
Total			R\$

E - Serviço de terceiros pessoa jurídica Manutenção de equipamentos e instalações

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
Fotocópia e encadernação	4.500	R\$ 0,10	R\$ 450,00
Coffe-break	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
Total			R\$

F – Material de Consumo

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
Total			R\$

G – Equipamento e material permanente

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
Livros	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
Projeter multimídia	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Smart TV	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Mesa redonda	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
Cadeira	35	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00



Software de Simulação de Sistemas produtivos	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
Total			R\$ 30.000,00

H- Encargos Sociais

Especificação	Total
Obrigações Sociais (20% das despesas com pessoal - Ex: INSS)	R\$ 16.020,00

I- Outras Rubricas

Especificação	Total
Despesas administrativas e operacionais da FGD	R\$ 18.355,08
Ressarcimento à UFRSA	R\$ 7.449,24
Fundo de Contingência	R\$ 21.600,00
Total	R\$ 47.404,32

J- Receitas Estimadas

Quantidade de Alunos Regularmente Matriculados	Número de Meses	Mensalidade	Valor Total
30	18	R\$ 400,00	R\$ 216.000,00

L - Resumo das Despesas e das Receitas Estimadas

Especificação	Sub-total
A – Diárias	R\$ 2.400,00
B - Passagem e despesas com deslocamento	R\$ 6.000,00
C – Bolsas	R\$ 7.200,00
D - Despesas Estimadas com Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 80.100,00
E - Serviço de terceiros pessoa jurídica Manutenção de equipamentos e instalações	R\$ 5.850,00
F – Material de Consumo	R\$ -
G – Equipamento e material permanente	R\$ 50.680,00
H – Encargos Sociais	R\$ 16.020,00
I – Outras Rubricas	R\$ 47.404,32
Total de Despesas Estimadas	R\$ 215.654,32
Total de Receitas Estimadas	R\$ 216.000,00

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Político Pedagógico do curso de especialização em Engenharia de Produção da UFRSA será encaminhado para a PROPPG. Ressalta-se que há a intenção de se criar um site na internet junto ao portal da UFRSA para divulgação de todas as informações sobre o curso de especialização em Engenharia de Produção de forma



tempestiva e transparente. A Coordenação do curso se compromete a encaminhar toda a documentação necessária dos alunos para o Registro Escolar, além das informações relativas ao curso.

Finalmente, tomando como base a política de expansão da UFERSA, entende-se que é de fundamental importância o atendimento dos anseios e das demandas da sociedade, com destaque à região do semi-árido nordestino. Neste contexto, o curso de especialização em Engenharia de Produção surge para contemplar tanto os profissionais da área de gestão de operações que necessitam de capacitação e de atualização de conhecimentos para melhorar o desempenho das organizações em que atuam, como também os egressos de cursos de Engenharia de Produção e áreas afins que buscam aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante a graduação.



Regulamento do Curso de Especialização em Engenharia de Produção

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Art. 1º A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Cursos de Especialização em Engenharia de Produção, objetiva:

I – formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na área do Engenharia de Produção;

II – atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área do Engenharia de Produção;

III – Desenvolver no profissional um conhecimento teórico e prático do Engenharia de Produção.

Art. 2º O Curso de Especialização em Engenharia de Produção, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à complementação, ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em Engenharia de Produção.

§ 3º O Curso de Especialização em Engenharia de Produção terá carga horária mínima de 525 (quinhentos e vinte e cinco), duração mínima de 18 (dezoito) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º No cômputo da carga horária mínima de 525 (quinhentos e vinte e cinco) horas exigidas para Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

Art. 3º O Curso de Especialização em Engenharia de Produção será realizado na modalidade presencial.

Parágrafo único. As atividades presenciais desse Curso serão realizadas nas dependências físicas da UFERSA, ou fora dela quando houver convênio específico para esta finalidade entre a UFERSA e alguma(s) instituição(ões) pública ou privada ou entre a UFERSA e alguma(s) associação(ões) ou entidade(s) de classe.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º O projeto do Curso de Especialização em Engenharia de Produção teve sua aprovação no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM), responsável pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI) da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *latu sensu* da Instituição.



Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

Parágrafo único. Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento.

Art. 6º Após a conclusão de cada turma de um Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

Art. 7º O Curso de Especialização em Engenharia de Produção é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A administração do Curso de Especialização em Engenharia de Produção far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 9º O colegiado do Curso de Especialização em Engenharia de Produção será composto por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente matriculado no curso, eleito por seus pares.

§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da UFERSA para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da UFERSA que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.



§ 3º O quórum para realização das reuniões do Colegiado do Curso é metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato do discente será de no máximo 12 (doze) meses, sendo permitida uma recondução.

Art. 10 São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

III – Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

IV – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

V – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFRSA, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

VI – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;

VII – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

VIII – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 11 A coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Produção é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.



§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso Especialização em Engenharia de Produção.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 12 Compete ao Coordenador do Curso:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.

III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFERSA.

IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFERSA.

V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;

VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.

VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;

VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;

IX – Quando necessário, enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 13 A Secretaria do curso de Especialização em Engenharia de Produção é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

Parágrafo Único – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes neste Regimento.

Art. 14 Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de Especialização em Engenharia de Produção e de matrícula dos discentes;

III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;

IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;



V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de Especialização em Engenharia de Produção, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 15 O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de Especialização em Engenharia de Produção se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 16 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de Especialização em Engenharia de Produção, serão exigidos:

I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso de graduação;

II – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;

III – Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;

IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido;

V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

VII – Histórico Escolar da Graduação;

VIII – outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em Engenharia de Produção.

Art. 19 De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular e entrevista, observados os seguintes preceitos:

I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;

II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inauferíveis objetivamente;

III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.

§ 1º. A seleção para as 3 (três) vagas com isenção de mensalidade destinadas a servidores da UFRSA e para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, serão acrescidas também de prova escrita, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.



§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

Seção II Da Matrícula

Art. 20 Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular com firma reconhecida.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da Ufersa.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 21 No projeto do Curso de Especialização em Engenharia de Produção deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 22 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0.0 (zero) a 10.0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7.0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III



Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 23 Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo.

§ 2º Em se tratando de Trabalho de Conclusão de Curso escrito em forma de artigo, como requisito para a expedição do certificado de especialização, o discente deverá submeter o artigo à revista acadêmica com indexação junto à base de dados Qualis-Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em coautoria com o orientador, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação.

§ 3º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

Art. 24 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

Parágrafo único. Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

Art. 25 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 24 meses matriculado no Curso.

Parágrafo único. Até 20 (vinte) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 26 A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

Art. 27 Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0.0 (zero) a 10.0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7.0 (sete).

Seção IV

Do aproveitamento de estudos

Art. 28 Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 29 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência deste Regimento.

Art. 30 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;

IV – Declaração da UFERSA de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;



V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

CAPÍTULO III DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Seção I Do Corpo Docente

Art. 31 O Corpo Docente do Curso de Especialização em Engenharia de Produção da UFRSA deverá ser constituído por profissionais de nível superior qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 32 Na composição do Corpo Docente do curso de Especialização em Engenharia de Produção, admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da UFRSA, desde que estes não ministrem mais do que 50% da carga horária total do Curso.

Parágrafo Único – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na UFRSA não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 33 A participação de docentes da UFRSA no curso de Especialização em Engenharia de Produção não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela UFRSA.

Art. 34 A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo Único – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e na PROPPG.

Seção II Do Corpo Discente

Art. 35 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFRSA.

Art. 36 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFRSA, será desligado do Curso o discente que:

I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de Especialização em Engenharia de Produção da UFRSA, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da UFRSA, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.



§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de Especialização em Engenharia de Produção para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de Especialização em Engenharia de Produção para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da UFRS.

Art. 38 O Curso de Especialização em Engenharia de Produção não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

Art. 39 O curso de Especialização em Engenharia de Produção somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFRS.

Art. 40 O Curso de Especialização em Engenharia de Produção será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 41 Poderá o órgão de gestão financeira e contábil do curso estabelecer multas em caso de desistência do aluno.

Art. 42 Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFRS serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 43 Este Regimento do Curso de Especialização em Direito Constitucional entrará em vigor na data de sua aprovação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 223/2018 - PROPPG (11.01.03)
(Identificador: 201861874)**

Nº do Protocolo: 23091.009049/2018-22

Mossoró-RN, 09 de Agosto de 2018.

CENTRO DE ENGENHARIAS

Título: Remessa de processo 23091.009047/2018-76 -Projeto de criação de curso lato sensu em Engenharia de Produção

Prezados, fazemos remessa do processo nº 23091.009047/2018-76, referente projeto de criação de curso *lato sensu* em Engenharia de Produção, para emissão de parecer e posterior remessa à PROPPG.

Atenciosamente,

(Autenticado em 09/08/2018 09:32)

JEAN BERG ALVES DA SILVA

PRO-REITOR

Matrícula: 2359110



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 28/11/2018 09:29



Processo nº. 23091.009047/2018-76

Assunto: 441.1 - CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO: PROJETO PEDAGÓGICO

DESPACHO FAVORÁVEL

PREZADO DIRETOR, VENHO POR MEIO DESTES INFORMAR A APROVAÇÃO, NA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS, DO PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

(Autenticado digitalmente em 28/11/2018 09:09)
BLAKE CHARLES DINIZ MARQUES
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac11



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 11/12/2018 15:19



Processo nº. 23091.009047/2018-76

Assunto: 441.1 - CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO
MÉDIO: PROJETO PEDAGÓGICO

DESPACHO FAVORÁVEL

1. Trata-se do Projeto de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Engenharia de Produção proposto pelo Centro de Engenharias.
2. Informamos o parecer **FAVORÁVEL**, aprovado na 11ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho do Centro de Engenharias, realizada em 11/12/2018.
3. Dessa forma, encaminha-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para providências necessárias ao atendimento do pleito.

(Autenticado digitalmente em 11/12/2018 14:41)
JARDEL DANTAS DA CUNHA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
“Especialização em Engenharia de Produção”**

RESUMO DA PROPOSTA

O Processo 23091.009047/2018-76 trata da proposta de criação do curso de Especialização em **Engenharia de Produção** no âmbito da UFERSA. Este processo encontra-se instruído com a proposta de curso novo, o Regulamento do curso, e demais documentos pertinentes à proposta.

O corpo docente do Programa é formado por 11 professores todos docentes efetivos da UFERSA, que serão responsáveis por 19 (dezenove) disciplinas com uma carga horária total de 495 horas, mais o Trabalho de Conclusão de cursos (TCC).

Quanto ao Regulamento do curso de especialização em **Engenharia de Produção** este foi elaborado em consonância com o **Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da UFERSA** em vigor, sobre o qual esta Pró-Reitoria não tem objeção.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Engenharia de Produção** foi aprovado pelo Centro de Engenharias da UFERSA (folha 31);

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Engenharia de Produção** atende às normas exigidas pela Resolução MEC/CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO que toda carga horária do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Engenharia de Produção** será ser ministrada por docentes da UFERSA, todos com mestrado ou doutorado, e que as aulas serão ministradas presencialmente na própria instituição;


CONSIDERANDO que o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Engenharia de Produção** é de grande importância para a UFERSA e para a sociedade e, ainda,

CONSIDERANDO a pertinência e a adequação da Estrutura Curricular e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Engenharia de Produção**.

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Engenharia de Produção**, no âmbito da UFERSA. O projeto deverá ser encaminhado a Divisão de Convênios e Termos de Cooperação (DICONV) da Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) para avaliação da viabilidade financeira do curso.

Mossoró – RN, 12 de dezembro de 2018.


Prof. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pró - Reitoria de Planejamento
Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273



DESPACHO Nº 02/2019-DICONV/PROPLAN

Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2019.

Processo: 23091.009047/2018-76

Assunto: Ajustes orçamentários no Projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Engenharia de Produção.

Considerando o Projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Engenharia de Produção, às fls. 01 a 18 do processo epígrafado, recomendamos os ajustes orçamentários abaixo descritos a fim de que seja alcançada a viabilidade orçamentária:

- 1) Especificação do valor da diária, à fl. 15 (os valores das diárias referentes aos destinos nacionais são estabelecidos no Decreto nº 5.992/2006; e os internacionais, no Decreto nº 71.733/1973);
- 2) Adequação na quantidade de horas destinadas à coordenação (fl.16) até o limite de oito horas mensais, conforme Lei nº 12.772/2018;
- 3) Definição quanto à quantidade de público não pagante, vez que na planilha da fl. 17, item Receitas Estimadas, foi considerado o número total de vagas, visto que a quantidade de alunos não pagante não será considerada para estimativa de receita;
- 4) Necessidade de informação quanto à espécie do laboratório a ser utilizado e a quantidade de meses de uso, com base no anexo II da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, para fins de cálculo de ressarcimento à Universidade;
- 5) Necessidade de informação quanto à média de horas de orientação direta com o professor por aluno, para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), desconsiderando o período de estudo individual, para fins de cálculo de ressarcimento à Universidade.



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pró - Reitoria de Planejamento

Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900,
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

Além disso, solicitamos as seguintes alterações de ordem meramente formal: preenchimento do Sumário, à fl. 04; preenchimento de valores às fls. 16 e 17, no campo total e correção das somas referente ao item equipamento e material permanente. Vale salientar também que o limite de orientações é de 05 (cinco) alunos por professor, conforme a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013.

Por último, a título de orientação, é importante frisar que o valor da mensalidade pode ser revisto e o número de vagas alterado, com vistas à adequação dos valores estipulados como despesa e receita. Feitas essas considerações, encaminhamos ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais – DECAM/UFERSA, para as providências cabíveis pelo coordenador.

Camila L. Marques Pessoa
Camila L. Marques Pessoa
Assistente em Administração

Brisa Kelly O. Lopes da Silva
Brisa Kelly O. Lopes da Silva

Diretora Substituta da DICONV/PROPLAN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMARADO
PROREITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMO DE COOPERAÇÃO

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFERSA

PROJETO	DISCIPLINA	CH	DOCENTES DA UFERSA	TÍTULO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR HORA TRABALHADA	CUSTO DO SERVIDOR
1	Planejamento e Controle de Produção I	60	Ireneo Barros Felício de Castro	Doutor	R\$ 7.291,76	100	R\$ 80,57	R\$ 4.834,39
2	Planejamento e Controle de Produção II	30	André Pedro Fernandes Neto	Doutor	R\$ 4.093,25	20	R\$ 2.202,26	R\$ 6.607,88
3	Gestão da Manutenção e da Automação	45	Agostinho Mafalda Barros de Oliveira	Doutor	R\$ 16.199,24	100	R\$ 101,25	R\$ 4.556,64
4	Ergonomia: Sistemas Integrados de Controle e Sustentabilidade	45	Blade Charles Ubraz Matijevic	Doutor	R\$ 12.493,41	100	R\$ 78,10	R\$ 3.514,33
5	Gestão de Projetos: Simulação	60	Daniel Cristóvão de Siqueira	Doutor	R\$ 13.493,41	100	R\$ 78,10	R\$ 4.685,78
6	Gestão da Qualidade: Metodologia da Psicologia	45	Jubete da Natividade de Oliveira	Doutor	R\$ 11.900,96	100	R\$ 74,09	R\$ 3.361,18
7	Psicologia Operacional: Projeto e Desenvolvimento de Produtos	60	Isabela Karolyna Cabral Feres	Mestre	R\$ 5.151,06	100	R\$ 50,96	R\$ 3.057,41
8	Engenharia econômica e finanças	30	Thiago Costa Carvalho	Mestre	R\$ 6.917,71	100	R\$ 43,36	R\$ 1.300,82
9	Logística e Gestão de Estoque de Suprimentos: Gestão de Operações de Serviço: Gestão de Sistemas de Informação	75	Thomaz Edison Expedito Gonçalves	Mestre	R\$ 7.147,21	100	R\$ 45,92	R\$ 3.444,02
10	Gestão de Clientes	30	Tiago Almeida Naves	Doutor	R\$ 6.917,71	100	R\$ 43,36	R\$ 1.300,82
11	Propriedade Intelectual	15	Ulisses Levy Naves dos Reis	Mestre	R\$ 6.668,20	100	R\$ 41,68	R\$ 625,14
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS:					R\$ 9.680,17		R\$ 78,02	R\$ 37.287,81

DEMAIS CÁLCULOS SOBRE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES DA UFERSA

Carga Horária	Quantidade de docentes	Out. Horas de orientação	Salário médio	Valor Hora	Valor devido
30	30	900	R\$ 9.680,17	R\$ 78,02	R\$ 70.219,75
Out. Horas de Orientação	Quant. Meses	Valor Hora	Custo do Coordenador(a)		
30	18	R\$ 80,57	R\$ 23.205,06		
CUSTO TOTAL COM PESSOAL					R\$ 130.712,60





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO



VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS

1 - Diárias			Valor alocado	RS	2.400,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339014	Diárias para servidores da UFRSA	8	R\$ 300,00	R\$	2.400,00

2 - Passagens e despesas com deslocamento			Valor alocado	RS	6.000,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339033	Passagens aéreas (participação em eventos internacionais de engenharia de produção)	4	R\$ 1.500,00	R\$	6.000,00

3 - Bolsas				Valor alocado	RS	7.200,00
Item	Descrição	Qtd.	Qtd./Mês	Valor da Bolsa	Total	
339018	Bolsas para alunos de graduação	18		R\$ 400,00	R\$	7.200,00

4 - Serviço de terceiros pessoa física			Valor alocado	RS	80.100,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339036	Aulas ministradas - Doutores	315	R\$ 120,00	R\$	37.800,00
	Aulas ministradas - Mestres	180	R\$ 100,00	R\$	18.000,00
	Aulas ministradas - Especialistas	0	R\$ -	R\$	-
	Coordenação (8 horas/Mês)	18	R\$ 1.350,00	R\$	24.300,00

5 - Encargos sociais			Valor alocado	RS	16.020,00
Item	Descrição	Percentual		Total	
339047	INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	20%	R\$ 80.100,00	R\$	16.020,00



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO



8 - Material de consumo			Valor alocado	RS	-
Item	Descrição	Qtd./Curso	Valor Unitário	Total	
339030				RS	-
				RS	-
				RS	-
				RS	-

9 - Equipamentos e material permanente			Valor alocado	RS	23.680,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
449052	Livros	20	RS 150,00	RS	3.000,00
	Projetor Multimidia	2	RS 2.000,00	RS	4.000,00
	Smart TV	2	RS 2.500,00	RS	5.000,00
	Mesa redonda	6	RS 280,00	RS	1.680,00
	Cadeira	35	RS 200,00	RS	7.000,00
	Software de simulação de sistemas produtivos	20	RS 150,00	RS	3.000,00

10- Obras e Instalações			Valor alocado	RS	-
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
449051					

RECEITAS				
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Unitario	Valor Total
Mensalidade sem desconto	18	27	RS 400,00	RS 194.400,00

RESUMO	
Despesas	Valor
1 - Diária	RS 2.400,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento	RS 6.000,00
3 - Bolsas	RS 7.200,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física	RS 80.100,00
5 - Encargos sociais	RS 16.020,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	RS 5.850,00
8 - Material de consumo	RS -
9 - Equipamento e material permanente	RS 23.680,00
10 - Obras e Instalações	RS -
Sub Total de Despesas	RS 141.250,00
7 - Ressarcimento à UFERSA	RS 102.021,40
10 - Custos operacionais da FGD	RS 14.125,00
Total de Despesas	RS 257.396,40
Total de Receitas	RS 194.400,00
Superavit ou Deficit	-RS 62.996,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E CICÊNCIAS AMBIENTAIS



PROCESSO N^o 23091.00947/2018-76
ASSUNTO: PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Mossoró, 28 de janeiro de 2019.

Considerando o despacho N^o 02/2019-DICONV/PROPLAN, de 16 de janeiro de 2019, apresentamos as seguintes considerações:

- 1) Os valores de diária foram adequados ao decreto nº 5.992/2006, conforme solicitado. A quantidade de diárias nacionais foi alterada para 12.
- 2) A quantidade de horas dedicadas à coordenação foi alterada para 8 horas por mês, conforme solicitado.
- 3) A quantidade de alunos pagantes foi alterada para 30. Destaca-se, entretanto, que além destas vagas pagantes, serão ofertadas 1 vaga para demanda social e 2 vagas para servidores da Ufersa, totalizando 33 vagas.
- 4) O laboratório utilizado é do tipo I e será utilizado durante 10 meses, em disciplinas que necessitam necessariamente de computadores. O restante das aulas serão ministradas em salas de aula tradicionais.
- 5) Neste caso, o valor é por orientação e não por quantidade de horas. O valor por orientação foi adequado à RS 49,00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Em anexo a este despacho, enviamos a versão atualizada do PPC, bem como a planilha atualizada.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Blake Charles Diniz Marques

Chefe do Departamento
de Engenharia e Ciências Ambientais

Breno Barros Telles do Carmo

Coordenador do curso de especialização
em Engenharia de Produção



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS

1 - Diárias			Valor alocado	RS	2.124,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339014	Diárias para servidores da UFERSA	12	R\$ 177,00	R\$	2.124,00

2 - Passagens e despesas com deslocamento			Valor alocado	RS	6.000,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339033	Passagens aéreas (participação em eventos internacionais de engenharia de produção)	4	R\$ 1.500,00	R\$	6.000,00

3 - Bolsas				Valor alocado	RS	7.200,00
Item	Descrição	Qtd.	Qtd./Mês	Valor da Bolsa	Total	
339018	Bolsas para alunos de graduação	18		R\$ 400,00	R\$	7.200,00

4 - Serviço de terceiros pessoa física			Valor alocado	RS	81.570,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339036	Aulas ministradas - Doutores	315	R\$ 120,00	R\$	37.800,00
	Aulas ministradas - Mestres	180	R\$ 100,00	R\$	18.000,00
	Aulas ministradas - Especialistas	0	R\$ -	R\$	-
	Coordenação (8 horas/Mês)	18	R\$ 1.350,00	R\$	24.300,00
	Orientação por TCC (até 05 por professor)	30	R\$ 49,00	R\$	1.470,00

5 - Encargos sociais			Valor alocado	RS	16.314,00
Item	Descrição	Percentual	Total		
339047	INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	20%	R\$ 81.570,00	R\$	16.314,00



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO



6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica			Valor alocado	RS	850,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339039	Fotocópia e encadernação	2500	RS 0,10	RS	250,00
	Coffee-break	2	RS 300,00	RS	600,00

7 - RESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE			Valor alocado	RS	42.848,91
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
N/A	Ressarcimento à UFERSA	1	RS 42.848,91	RS	42.848,91

CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFERSA

Custo Recursos Humanos (CRH)	Docente	Coordenação	Orientação de TCC	TOTAL
	RS 37.287,81	RS 11.602,53	RS 23.406,58	RS 72.296,91
Custo Imagem (CI)	0,20% do total da receita prevista			RS 432,00
Custo Laboratório (CL)	Usa Lab. Tipo 1?	Usa Lab. Tipo 2?	Usa Lab. Tipo 3?	
	SIM	NÃO	NÃO	RS 1.000,00
SUBTOTAL				RS 73.728,91
Benefício Equipamento	Os equipamentos/materiais que serão adquiridos com recurso do projeto e alocados em definitivo na UFERSA.			RS 17.680,00
Benefício Infraestrutura	As obras civis construídas na UFERSA com recurso do projeto.			RS -
Benefício Bolsa	O montante do valor em bolsas concedidas, com os recursos do projeto, destinadas a alunos de graduação e de pós-graduação da UFERSA.			RS 7.200,00
Benefício Intangível	Transferência de tecnologia ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de resultado de pesquisa da Universidade, protegidos (patentes, programas de computador, marcas, cultivares) que sejam desenvolvidos durante a execução do projeto.			RS 3.000,00
Benefício Acervo Bibliográfico	A aquisição de acervo bibliográfico que será obrigatoriamente incorporado ao patrimônio da UFERSA.			RS 3.000,00
SUBTOTAL				RS 30.880,00



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO



8 - Material de consumo			Valor alocado	RS	-
Item	Descrição	Qtd./Curso	Valor Unitário	Total	
339030				RS	-
				RS	-
				RS	-
				RS	-

9 - Equipamentos e material permanente			Valor alocado	RS	23.680,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
449052	Livros	20	RS 150,00	RS	3.000,00
	Projeto Multimídia	2	RS 2.000,00	RS	4.000,00
	Smart TV	2	RS 2.500,00	RS	5.000,00
	Mesa redonda	6	RS 280,00	RS	1.680,00
	Cadeira	35	RS 200,00	RS	7.000,00
	Software de simulação de sistemas produtivos	20	RS 150,00	RS	3.000,00

10- Obras e Instalações			Valor alocado	RS	-
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
449051					

RECEITAS				
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Unitário	Valor Total
Mensalidade sem desconto	18	30	RS 400,00	RS 216.000,00

RESUMO	
Despesas	Valor
1 - Diária	RS 2.124,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento	RS 6.000,00
3 - Bolsas	RS 7.200,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física	RS 81.570,00
5 - Encargos sociais	RS 16.314,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	RS 850,00
8 - Material de consumo	RS -
9 - Equipamento e material permanente	RS 23.680,00
10 - Obras e Instalações	RS -
Sub Total de Despesas	RS 137.738,00
7 - Ressarcimento à UFERSA	RS 42.848,91
10 - Custos operacionais da FGD	RS 13.773,80
Total de Despesas	RS 194.360,71
Total de Receitas	RS 216.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO



Superavit ou Deficit	R\$ 21.639,29
Fundo de Contigencia	R\$ 21.600,00
Viabilidade considerando o Fundo de Contigenciamento =====>	VIÁVEL



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS – DECAM**

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**Mossoró - RN
Agosto – 2018**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS – DECAM**

Reitor

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos

Vice-reitor

Prof. Dr. José Domingues Fontenele Neto

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva

Chefe do Centro de Engenharias

Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira

Chefe do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais

Prof. Dr. Blake Charles Diniz Marques

Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Coordenador Prof. Dr. Breno Barros Telles do Carmo

Vice-coordenador Prof Dr. David Custódio de Sena

Comissão de elaboração do projeto do curso de especialização

Prof. Dr. David Custódio de Sena

Prof. Dr. Breno Barros Telles do Carmo

Prof. Msc. Thomas Edson Espindola Gonçalo



PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Tipo: Especialização (Resolução CNES/CES nº 1/2007 de Junho de 2017)	Grande Área do Curso: Engenharias III (Classificação CAPES)	Área do Conhecimento: Engenharia de Produção	
Local de Realização: Campus Sede - UFERSA		Departamento responsável: DECAM - UFERSA	
Coordenador: Prof. Breno Barros	Titulação: Doutor	Telefone: (84) 33178330	E-mail: brenobarros@ufersa.edu.br
Vice-coordenador: Prof. David Custódio de Sena	Titulação: Doutor	Telefone: (84) 996620159	E-mail: sena@ufersa.edu.br

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Duração do curso (incluindo entrega do TCC): 18 meses	Período previsto para realização: Início: Outubro/2018 Término: Fevereiro/2020		Critérios de seleção: - Análise de currículo - Entrevista	Número de horas 525h
Número de vagas: 33 por turma, sendo 3 vagas de alunos não-pagantes. (2 vagas para servidores técnico-administrativos da UFERSA e 1 vaga para demanda social).	Número de turmas: De acordo com a demanda	Número de créditos/disciplinas: 28/18	Maturidade do curso: Curso novo	Modalidade: Presencial
Público-alvo: Profissionais graduados em Engenharia que se dedicam ou pretendem se dedicar a atividades de gestão de operações produtivas industriais e de serviços.				
Dias e Horários de Realização do Curso: Sábados: das 8h às 12h e das 14h às 18h Domingos: das 8h às 12h.		Regime de Realização do Curso: Aulas semanais.		



2.1. Estrutura Curricular do Curso

O quadro a seguir apresenta a estrutura curricular do curso, indicando quais são as disciplinas oferecidas em caráter obrigatório, ementa, professores responsáveis e carga horária.

Disciplina	Ementa	Professor	CH
1. Planejamento e Controle de Produção I	Conceitos e funções do planejamento, da programação e do controle de operações. Estratégia de operações. Medidas de produtividade. Previsão de demanda. Gestão da capacidade. Planejamento agregado. Plano mestre da produção. Planejamento das necessidades de materiais (MRP I). Modelos de controle de estoques.	Breno Barros Telles do Carmo	30 h/a
2. Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos	Conceitos, funções e evolução da logística e das redes de suprimentos. Sistema logístico e seus macro-processos. Conceitos de nível de serviço. Canais de distribuição. Conceitos de localização de operações. Modais de transporte. Roteirização de veículos. Estoques nas cadeias de suprimentos. Redes de cooperação empresarial: conceitos, estratégias, ganhos e gestão.	Thomas Edson Espindola Gonçalves	30 h/a
3. Gestão de Custos	Conceitos fundamentais de ergonomia. A ergonomia no contexto da Engenharia de Produção. Abordagem ergonômica de sistemas. Conceito de posto de trabalho. Controles e dispositivos de informação. Fatores ambientais e humanos no trabalho. Noções de análise ergonômica do trabalho.	Tiago Almeida Saraiva	30 h/a
4. Gestão de Projetos	Vantagem competitiva do projeto. Origem e evolução da gestão de projetos. O ciclo de vida do projeto. O processo de gestão de projeto (planejamento, desenvolvimento, organização e controle). Áreas de gerenciamento de projetos. Gráficos de controle do projeto. Métodos de planejamento de rede. Gestão e análise de recursos. Ferramentas tecnológicas para a gestão de projetos.	David Custódio de Sena	30 h/a
5. Pesquisa operacional	Introdução à pesquisa operacional. Método simplex. Problemas de transporte e atribuição.	Joana Karolyni Cabral Peixoto	30 h/a
6. Gestão da Qualidade	Histórico e conceitos da qualidade. Controle e gerenciamento da qualidade total. Ferramentas da qualidade. Sistemas normalizados de qualidade (ISO 9001). Fundamentos do controle estatístico de processos.	Fabricia Nascimento de Oliveira	30 h/a
7. Ergonomia	Conceitos fundamentais de ergonomia. A ergonomia no contexto da Engenharia de Produção. Abordagem ergonômica de sistemas. Conceito de posto de trabalho. Controles e dispositivos de informação. Fatores ambientais e humanos no trabalho. Noções de análise ergonômica do trabalho.	Blake Charles Diniz Marques	30 h/a
8. Gestão da Manutenção e da Automação	Manutenção produtiva total. Ferramentas de gestão da manutenção. Métodos e ferramentas para aumento da confiabilidade. Automação de processos produtivos. Fundamentos de robótica. Sistemas assistidos por computadores (CAE/CAD). Sistemas flexíveis de manufatura.	André Pedro Fernandes Neto	30 h/a
9. Metodologia da Pesquisa	As principais abordagens metodológicas da pesquisa e do ensino em Engenharia de Produção. Projeto e desenvolvimento de trabalhos acadêmicos na área de Engenharia de Produção.	Fabricia Nascimento de Oliveira	15 h/a
10. Planejamento e Controle de Produção II	Planejamento de recursos de manufatura (MRP II). Conceitos de arranjo físico. Modelos de produção puxada e empurrada. Conceitos e ferramentas da produção enxuta e do sistema Toyota de produção. Conceitos de vanguarda da estratégia e da gestão de operações (customização em massa, postergação,	Breno Barros Telles do Carmo	30 h/a



	servitização). Noções de gestão de operações em serviços.		
11. Gestão de Operações de Serviços	O papel e a importância dos serviços na economia. Os serviços como diferencial competitivo em empresas de manufatura. Conceito de servitização. A natureza e os tipos de serviços. Estratégia de operações em serviços. Critérios competitivos para operações de serviços. Áreas de decisão estratégica para um sistema de operações de serviço. Métodos e ferramentas de planejamento e controle de operações em serviços.	Thomas Edson Espindola Gonçalves	30 h/a
12. Gestão do Conhecimento	Introdução à gestão da aprendizagem organizacional e da inovação. Definição de aprendizagem e de conhecimento organizacional. Visão baseada em recursos (VBR). Tipos de conhecimento. Processo de criação de conhecimento organizacional (modelo SECI). Estrutura organizacional e a criação e a gestão de conhecimento. Facilitadores da gestão do conhecimento (knowledge enablers). Repositórios de materiais de referência. Comunicação e informática onipresente. Times virtuais. Noções de inteligência competitiva.	Agostinha Mafalda Barra de Oliveira	30 h/a
13. Projeto e Desenvolvimento do Produto	Análise de mercado. Atendimento da necessidade do usuário e seu desdobramento nas etapas do projeto do produto (QFD - Quality Function Deployment). O processo de desenvolvimento do produto. Inovações tecnológicas e ferramentas de apoio ao desenvolvimento do produto. Noções de projeto de processos.	Joana Karolyni Cabral Peixoto	30 h/a
14. Engenharia Econômica e Finanças	Conceitos e tipos de decisões financeiras. Juros compostos. Equivalência de capitais. Operações com taxas de juros. Séries uniformes. Sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. Técnicas de análise de viabilidade econômico-financeira de investimentos em empreendimentos, operações e projetos. Componentes, montagem e análise do fluxo de caixa descontado. Taxa mínima de atratividade. Técnicas de análise e de tomada de decisão de investimentos sob risco e incerteza.	Thiago Costa Carvalho	30 h/a
15. Gestão de Sistemas de Informação	A empresa vista como um sistema. Conceitos e classificação de sistemas de informação. Gestão de sistemas de informação. Ciclo de vida e desenvolvimento de sistemas de informação. Informação nos processos de avaliação de desempenho.	Thomas Edson Espindola Gonçalves	15 h/a
16. Simulação	Conceitos de sistemas e modelos. Modelos e simulação de sistemas. Teoria das filas. Processos estocásticos aplicados à Engenharia de Produção. Emprego de software para modelagem e simulação.	David Custódio de Sena	30 h/a
17. Sistemas Integrados de Gestão e Sustentabilidade	Conceitos de sustentabilidade. A sustentabilidade no contexto da Engenharia de Produção. A gestão integrada de sistemas de qualidade (ISO 9001), de meio-ambiente (ISO 14000), de responsabilidade social (SA 8000), e de saúde e segurança do trabalho (OHSAS 18001).	Blake Charles Diniz Marques	15 h/a
18. Propriedade Intelectual	Direito de propriedade. origem da propriedade intelectual. Dispositivos constitucionais e função social. Preocupação internacional e tratados. Propriedade industrial (patentes de invenção e modelo de utilidade). Desenho industrial. Signos distintivos de empresa (marca, nome empresarial etc.). Direitos autorais e conexos. Direitos intelectuais sui generis (programas de computador, topografia dos circuitos integrados e cultivares).	Ulisses Levy Silvério dos Reis	15 h/a
19. Gestão da inovação	Definição e razões da inovação. Tipos de inovação (radical; incremental; de produto; de processo; organizacional; de mercado; de modelo de negócio). Aspectos conceituais da gestão da inovação. Cadeia de valor expandida da inovação.	Agostinha Mafalda Barra de Oliveira	15 h/a

	Inovação aberta. Integração entre P&D e operações. Noções de inovação de base tecnológica (technology roadmapping; spin-offs acadêmicos).		
17. TCC		Todos	30 h/a
		Total	525 horas

3. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

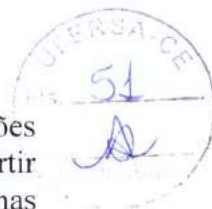
Compete à Engenharia de Produção o projeto, a modelagem, a implantação, a operação, a manutenção e a melhoria de sistemas produtivos integrados de bens e serviços, envolvendo pessoas, recursos financeiros e materiais, tecnologia, informação e energia. Compete, ainda, especificar, prever e avaliar os resultados obtidos destes sistemas para ambiente socioeconômico e ambiental, recorrendo à conhecimentos especializados da matemática, física, ciências humanas e sociais, conjuntamente com os princípios e métodos de análise e projeto da engenharia. Os conhecimentos e técnicas de análise e de intervenção da Engenharia de Produção se aplicam à todos os tipos de atividades, sejam estas industriais, comerciais, de serviço ou governamentais. Assim, os profissionais de Engenharia de Produção utilizam uma abordagem holística para solucionar os problemas oriundos dos sistemas de produção, com a finalidade de melhorar a produtividade, a um custo adequado e respeitando princípios de sustentabilidade, promovendo benefícios e segurança à força de trabalho envolvida na conversão ou utilização de insumos em bens acabados e/ou serviços prestados.

Seguindo uma tendência mundial e devido à importância da Engenharia de Produção para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, foram criados mais 400 cursos de graduação de Engenharia de Produção no país. Além disso, a área de pós-graduação vem se consolidando nos últimos anos, tanto em termos de cursos stricto sensu, como também em termos de cursos lato sensu. Desta forma, os cursos de especialização em Engenharia de Produção, também denominados por algumas instituições como Gestão de Operações, são cursos de pós-graduação lato sensu já consolidados no Brasil, principalmente, nas regiões Sudeste e Sul do país. Na região Nordeste, há algumas iniciativas de sucesso, sobretudo nas capitais dos estados desta região onde há concentração industrial.

No âmbito nacional, podem ser destacados como exemplos de cursos de especialização em Engenharia de Produção os ofertados pelo Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI USP) por meio da Fundação Carlos Alberto Vanzolini, pelo Departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) e pelo Departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Como exemplos de cursos no âmbito regional, podem ser destacados os ofertados pelo Departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e pela Universidade Federal do Ceará (UFC) através do Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE), sendo ambos os cursos exitosos e com novas turmas abertas frequentemente. Também há iniciativas nesse sentido por parte da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O curso de especialização em Engenharia de Produção da UFERSA buscará a formação, em alto nível, de pessoas graduadas em Ciência e Tecnologia, Engenharia, Administração, Contabilidade, Economia ou áreas afins que, de forma direta ou indireta,





desempenham ou pretendem desempenhar atividades relacionadas às operações produtivas dos diversos tipos de organizações. Essa formação materializar-se-á a partir da disseminação e da aplicação dos conhecimentos da Engenharia de Produção nas diversas organizações em que estes profissionais atuarem, sejam estas públicas, privadas ou de capital misto, principalmente as inseridas no contexto na região do semiárido nordestino, região que ainda carece de um curso de especialização em Engenharia de Produção.

Some-se a isso o crescimento industrial e econômico que a região do semiárido nordestino, em especial a cidade de Mossoró, do estado do Rio Grande do Norte, vem apresentando, o que gera a necessidade de uma adequada qualificação de mão de obra na área de Engenharia de Produção que resultará numa maior competitividade para as organizações e contribuirá para o crescimento socioeconômico da região. Para ratificar a importância dessa área de conhecimento, a Universidade Federal Rural do Semi-árido, reconhecendo o papel estratégico da Engenharia de Produção para a região, criou em 2006 um curso de graduação nessa área, tendo como objetivo a ser perseguido o desenvolvimento de cursos de pós-graduação, quer sejam estes stricto sensu, quer sejam estes lato sensu, como no caso do curso de especialização em Engenharia de Produção aqui proposto.

4. OBJETIVOS E METAS

4.1. Objetivo Geral

Capacitar profissionais para atuação na área de Engenharia de Produção, dotando-os de conceitos e técnicas necessários para o projeto e para a gestão das operações produtivas de uma forma eficiente e eficaz.

4.2. Objetivos Específicos

- Fazer compreender a importância da Engenharia de Produção para as organizações;
- Apresentar conceitos e técnicas de intervenção e de gestão efetiva para a melhoria das operações produtivas;
- Fazer compreender a relação entre a Engenharia de Produção, o desempenho das organizações e o desenvolvimento socioeconômico da região do semiárido nordestino;
- Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na Engenharia de Produção;
- Atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área da Engenharia de Produção;
- Despertar o interesse nos alunos pela Engenharia de Produção e os tornar independentes em relação à capacidade de refletir sobre a própria prática;
- Ampliar e aprofundar os conhecimentos dos alunos na área, através do aprofundamento dos conteúdos e da elaboração de projetos, visando à solução de problemas que afligem as organizações no contexto da Engenharia de Produção.

4.3. Metas

- Formar, com excelência, no mínimo 30 especialistas em Engenharia de Produção em dezembro/2019;



- Publicar, no mínimo, 10 artigos acadêmicos em anais de congresso e/ou em periódicos científicos, artigos estes derivados dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) e das atividades desenvolvidas pelos alunos nas disciplinas;
- Realizar, no mínimo, 10 visitas técnicas às organizações em que atuarem os alunos do curso, tendo em vista a realização conjunta de trabalhos e atividades aplicados.

5. METODOLOGIA

Para que os objetivos do curso sejam atingidos em sua plenitude, diversos procedimentos metodológicos foram estabelecidos. Além da estruturação curricular necessária para conferir as competências técnicas aos egressos, a proposta metodológica está fundamentada na aplicação e diversificação dos meios pedagógicos e didáticos como forma de integrar e contextualizar os conteúdos previstos na matriz de conhecimento e competências do curso.

Os métodos de ensino abrangem diversificadas técnicas, tais como: aulas expositivas, aulas práticas, estruturação de palestras e seminários, visitas técnicas às empresas localizadas na região, elaboração de oficinas de trabalho, além do uso dos recursos dos laboratórios.

Os métodos de pesquisa englobam a participação discente em projetos de pesquisa aplicada, estímulo à elaboração de artigos científicos e projetos nas disciplinas bem como no trabalho de conclusão de curso, resultantes de aplicações práticas de estudos nas empresas parceiras da do curso de especialização em Engenharia de Produção.

Todas estas práticas pedagógicas estão alinhadas para fomentar uma postura mais autônoma do discente para o aprendizado, o que é obtido a partir da motivação deste para as atividades propostas pelos docentes por meio de metodologias ativas, que colocam o estudante no centro do processo de aprendizagem. As atividades desenvolvidas nas diversas disciplinas visam fazer frente à problemas empresariais, além de articular as diversas áreas do conhecimento provenientes das disciplinas oferecidas, tanto em sala de aula, como em práticas experimentais que podem fornecer uma visão integrada do curso e melhor compreender a representação e importância da multidisciplinaridade que afeta a matriz de conhecimento do curso.

5.1. Infraestrutura física

O curso de especialização em Engenharia de Produção da UFERSA contará com uma infra-estrutura física adequada para facilitar o processo de ensino-aprendizagem para os docentes e os discentes. Dentre os recursos físicos e materiais a serem utilizados no curso, podem ser destacados:

- Laboratórios específicos de Engenharia de Produção localizados no *Campus Leste* da sede da UFERSA (Mossoró-RN), laboratórios estes que servirão como local de realização das aulas teóricas e práticas do curso;
- *Softwares* para trabalhar conhecimentos específicos da Engenharia de Segurança do Trabalho;
- Acervo bibliográfico da Biblioteca Central da UFERSA;
- Acervo bibliográfico do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- Equipamentos audiovisuais (ex: projetor multimídia, TV, etc);

- Computadores.

Além destes espaços, este projeto prevê a adequação de um laboratório multiusuários para utilização de metodologias ativas no processo de aprendizagem.



5.2. RELAÇÃO DE DOCENTES

A lista dos docentes com as respectivas titulações será apresentada nesta seção. Ressalta-se que o curso contará com a colaboração de docentes com experiência nas diferentes áreas de conhecimento objeto das disciplinas, previstas na matriz curricular com reconhecimento regional e nacional. No total, são 11 docentes, dos quais cerca de 50% possuem a titulação de Doutor e o restante a titulação em nível de mestrado, atendendo, portanto, ao art. 4º da Resolução nº 01 de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE). Ressalta-se, ainda, que todo o quadro docente do curso será composto por professores efetivos (quadro permanente) da UFERSA.

Professor	Titulação	Instituição	Disciplinas	CH	Lattes
André Pedro Fernandes Neto	Doutor	Professor efetivo (UFERSA)	- Gestão da Manutenção e da Automação	30 h/a	http://lattes.cnpq.br/6481909544754185
Agostinha Mafalda Barra de Oliveira	Doutora	Professor efetivo (UFERSA)	- Gestão do conhecimento - Gestão da inovação	45 h/a	http://lattes.cnpq.br/4161180702499697
Blake Charles Diniz Marques	Doutor	Professor efetivo (UFERSA)	- Ergonomia - Sistemas Integrados de Gestão e Sustentabilidade	45 h/a	http://lattes.cnpq.br/5697026315809928
Breno Barros Telles do Carmo	Doutor	Professor efetivo (UFERSA)	- Planejamento e Controle de Produção I - Planejamento e Controle de Produção II	60 h/a	http://lattes.cnpq.br/0225051232865377
David Custódio de Sena	Doutor	Professor efetivo (UFERSA)	- Gestão de Projetos - Simulação	60 h/a	http://lattes.cnpq.br/7574883169308809
Fabricia Nascimento de Oliveira	Doutora	Professor efetivo (UFERSA)	- Gestão da Qualidade - Metodologia da Pesquisa	45 h/a	http://lattes.cnpq.br/2149125362467796
Joana Karolyni Cabral Peixoto	Mestre	Professor efetivo (UFERSA)	- Pesquisa Operacional - Projeto e desenvolvimento do Produto	60 h/a	http://lattes.cnpq.br/4202619375037418



Thiago Costa Carvalho	Mestre	Professor efetivo (UFERSA)	– Engenharia econômica e Finanças	30 h/a	http://lattes.cnpq.br/5464243586926251
Thomas Edson Espindola Gonçalo	Mestre	Professor efetivo (UFERSA)	– Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos – Gestão de Operações de Serviços – Gestão de Sistemas de Informação	75 h/a	http://lattes.cnpq.br/8349582193500007
Tiago Almeida Saraiva	Doutor	Professor efetivo (UFERSA)	– Gestão de Custos	30 h/a	http://lattes.cnpq.br/4510153603006938
Ulisses Levy Silvério dos Reis	Mestre	Professor efetivo (UFERSA)	– Propriedade Intelectual	15 h/a	http://lattes.cnpq.br/5041818002534490

6. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

O processo de aprendizagem e desempenho discente é verificado por meio dos mecanismos constantes no Regimento Geral da instituição. Os professores do curso serão estimulados a aplicar as bases da tríade ensino, pesquisa e extensão, para oferecer ao aluno, alternativas de avaliações que possam mensurar de uma maneira integrada, como o discente vem absorvendo o conhecimento transmitido pelos professores do curso. Ao final do semestre, pretende-se de maneira global acompanhar o desempenho dos alunos por semestre, para verificar se existem problemas referentes à aplicação dos procedimentos metodológicos contidos no PPC.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO

Ao final de cada disciplina os alunos terão acesso a formulário de avaliação de desempenho que constarão os seguintes itens:

Docente

1. Exposição dos conteúdos da disciplina de forma clara.
2. Promoção de debates em sala de assuntos abordados.
3. Domínio dos conteúdos da disciplina.
4. Capacidade de construção de competências aplicáveis na atividade profissional.
5. Estabelecimento de relação entre teoria e prática.
6. Utilização de recursos adequados.
7. Comunicação clara, no início da disciplina, dos critérios e mecanismos de avaliação que serão utilizados.
8. Utilização de mecanismos de avaliação que permitem identificar competências construídas.
9. Condução dos assuntos de acordo com o programa do curso.



10. Recomendação de bibliografia adequada para o aprofundamento do assunto.
11. Estabelecimento de uma boa relação com os alunos.
12. Envolvimento e comprometimento com a proposta de formação do curso.

Coordenação do Curso

1. Atendimento aos alunos.
2. Soluções para problemas ou seus encaminhamentos.

Organização

1. Qualidade dos equipamentos utilizados.
2. Condições físicas adequadas.

O conceito mínimo é de “regular”. Os formulários de avaliação estarão anexados aos dossiês de cada disciplina.

8. RECURSOS FINANCEIROS (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA)

O curso de especialização em Engenharia de Produção da UFRSA será financeiramente auto-sustentável. Abaixo, está discriminado o orçamento com estimativas de despesas e receitas previstas para operacionalizar o curso, tendo como base a organização de rubricas utilizada pela Fundação Guimarães Duque:

A - Diárias

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor
Diárias para servidores da UFRSA	12	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00

B - Passagem e despesas com deslocamento

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor
Passagens aéreas (participação em eventos nacionais de engenharia de produção)	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

C - Bolsas

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor
Bolsas para alunos de graduação	18	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00

D - Despesas Estimadas com Serviços de Terceiros Pessoa Física

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor
Aulas ministradas - Doutor	315	R\$ 120,00	R\$ 37.800,00
Aulas ministradas - Mestrado	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
Aulas ministradas - Especialista	0	R\$ -	R\$ -
Coordenação (8 horas/Mês)	18	R\$ 1.350,00	R\$ 24.300,00
Orientação de TCC (até 5 por professor)	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00



E – Encargos Sociais

Especificação	Quantidade	Valor alocado	Total
INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	20%	R\$ 81.400,00	R\$ 16.620,00

F - Serviço de terceiros pessoa jurídica Manutenção de equipamentos e instalações

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
Fotocópia e encadernação	2.500	R\$ 0,10	R\$ 250,00
Coffe-break	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

G – Material de Consumo

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total

H – Equipamento e material permanente

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
Livros	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
Projektor multimídia	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Smart TV	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Mesa redonda	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
Cadeira	35	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
Software de Simulação de Sistemas produtivos	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

I- Outras Rubricas

Especificação	Total
Despesas administrativas e operacionais da FGD	R\$ 18.355,08
Ressarcimento à UFERSA	R\$ 7.449,24
Fundo de Contingência	R\$ 21.600,00

J- Receitas Estimadas

Quantidade de Alunos Pagantes	Número de Meses	Mensalidade	Valor Total
30	18	R\$ 400,00	R\$ 216.000,00



L - Resumo das Despesas e das Receitas Estimadas

Especificação	Sub-total
A – Diárias	R\$ 2.400,00
B - Passagem e despesas com deslocamento	R\$ 6.000,00
C – Bolsas	R\$ 7.200,00
D - Despesas Estimadas com Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 80.100,00
E - Serviço de terceiros pessoa jurídica Manutenção de equipamentos e instalações	R\$ 5.850,00
F – Material de Consumo	R\$ -
G – Equipamento e material permanente	R\$ 50.680,00
H – Encargos Sociais	R\$ 16.020,00
I – Outras Rubricas	R\$ 47.404,32
Total de Despesas Estimadas	R\$ 215.960,71
Total de Receitas Estimadas	R\$ 216.000,00

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Político Pedagógico do curso de especialização em Engenharia de Produção da UFERSA será encaminhado para a PROPPG. Ressalta-se que há a intenção de se criar um site na internet junto ao portal da UFERSA para divulgação de todas as informações sobre o curso de especialização em Engenharia de Produção de forma tempestiva e transparente. A Coordenação do curso se compromete a encaminhar toda a documentação necessária dos alunos para o Registro Escolar, além das informações relativas ao curso.

Finalmente, tomando como base a política de expansão da UFERSA, entende-se que é de fundamental importância o atendimento dos anseios e das demandas da sociedade, com destaque à região do semi-árido nordestino. Neste contexto, o curso de especialização em Engenharia de Produção surge para contemplar tanto os profissionais da área de gestão de operações que necessitam de capacitação e de atualização de conhecimentos para melhorar o desempenho das organizações em que atuam, como também os egressos de cursos de Engenharia de Produção e áreas afins que buscam aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante a graduação.

Regulamento do Curso de Especialização em Engenharia de Produção



TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Art. 1º A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Cursos de Especialização em Engenharia de Produção, objetiva:

I – formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na área do Engenharia de Produção;

II – atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área do Engenharia de Produção;

III – Desenvolver no profissional um conhecimento teórico e prático do Engenharia de Produção.

Art. 2º O Curso de Especialização em Engenharia de Produção, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à complementação, ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em Engenharia de Produção.

§ 3º O Curso de Especialização em Engenharia de Produção terá carga horária mínima de 525 (quinhentos e vinte e cinco), duração mínima de 18 (dezoito) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º No cômputo da carga horária mínima de 525 (quinhentos e vinte e cinco) horas exigidas para Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

Art. 3º O Curso de Especialização em Engenharia de Produção será realizado na modalidade presencial.

Parágrafo único. As atividades presenciais desse Curso serão realizadas nas dependências físicas da UFERSA, ou fora dela quando houver convênio específico para esta finalidade entre a UFERSA e alguma(s) instituição(ões) pública ou privada ou entre a UFERSA e alguma(s) associação(ões) ou entidade(s) de classe.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º O projeto do Curso de Especialização em Engenharia de Produção teve sua aprovação no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM), responsável pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI) da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.



Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

Parágrafo único. Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento.

Art. 6º Após a conclusão de cada turma de um Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

Art. 7º O Curso de Especialização em Engenharia de Produção é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A administração do Curso de Especialização em Engenharia de Produção far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

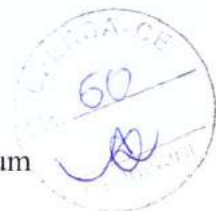
- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 9º O colegiado do Curso de Especialização em Engenharia de Produção será composto por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente matriculado no curso, eleito por seus pares.

§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da UFRSA para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da UFRSA que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.



§ 3º O quórum para realização das reuniões do Colegiado do Curso é metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato do discente será de no máximo 12 (doze) meses, sendo permitida uma recondução.

Art. 10 São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

III – Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

IV – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

V – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFERSA, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

VI – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;

VII – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

VIII – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 11 A coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Produção é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.



§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da Ufersa e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso Especialização em Engenharia de Produção.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na Ufersa, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da Ufersa vinculado ao Curso, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 12 Compete ao Coordenador do Curso:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.

III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da Ufersa, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da Ufersa.

IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da Ufersa.

V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;

VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Ufersa, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.

VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;

VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;

IX – Quando necessário, enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 13 A Secretaria do curso de Especialização em Engenharia de Produção é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

Parágrafo Único – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes neste Regimento.

Art. 14 Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de Especialização em Engenharia de Produção e de matrícula dos discentes;

III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;

IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;



V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de Especialização em Engenharia de Produção, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 15 O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de Especialização em Engenharia de Produção se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 16 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de Especialização em Engenharia de Produção, serão exigidos:

I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso de graduação;

II – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;

III – Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;

IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido;

V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

VII – Histórico Escolar da Graduação;

VIII – outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em Engenharia de Produção.

Art. 19 De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular e entrevista, observados os seguintes preceitos:

I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;

II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inauféríveis objetivamente;

III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.

§ 1º. A seleção para as 3 (três) vagas com isenção de mensalidade destinadas a servidores da UFERSA e para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, serão acrescidas também de prova escrita, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.



§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

Seção II Da Matrícula

Art. 20 Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular com firma reconhecida.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFERSA.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 21 No projeto do Curso de Especialização em Engenharia de Produção deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 22 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III

Do Trabalho de Conclusão de Curso



Art. 23 Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFRSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo.

§ 2º Em se tratando de Trabalho de Conclusão de Curso escrito em forma de artigo, como requisito para a expedição do certificado de especialização, o discente deverá submeter o artigo à revista acadêmica com indexação junto à base de dados Qualis-Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em coautoria com o orientador, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação.

§ 3º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

Art. 24 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

Parágrafo único. Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

Art. 25 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 24 meses matriculado no Curso.

Parágrafo único. Até 20 (vinte) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 26 A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

Art. 27 Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

Seção IV

Do aproveitamento de estudos

Art. 28 Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso.



§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4.º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 29 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência deste Regimento.

Art. 30 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;

IV – Declaração da UFERSA de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;



V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

CAPÍTULO III DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Seção I Do Corpo Docente

Art. 31 O Corpo Docente do Curso de Especialização em Engenharia de Produção da Ufersa deverá ser constituído por profissionais de nível superior qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 32 Na composição do Corpo Docente do curso de Especialização em Engenharia de Produção, admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da Ufersa, desde que estes não ministrem mais do que 50% da carga horária total do Curso.

Parágrafo Único – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na Ufersa não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 33 A participação de docentes da Ufersa no curso de Especialização em Engenharia de Produção não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela Ufersa.

Art. 34 A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo Único – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e na PROPPG.

Seção II Do Corpo Discente

Art. 35 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da Ufersa.

Art. 36 Além dos casos previstos no Regimento Geral da Ufersa, será desligado do Curso o discente que:

I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de Especialização em Engenharia de Produção da Ufersa, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da Ufersa, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.



§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de Especialização em Engenharia de Produção para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de Especialização em Engenharia de Produção para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA.

Art. 38 O Curso de Especialização em Engenharia de Produção não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

Art. 39 O curso de Especialização em Engenharia de Produção somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFERSA.

Art. 40 O Curso de Especialização em Engenharia de Produção será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 41 Poderá o órgão de gestão financeira e contábil do curso estabelecer multas em caso de desistência do aluno.

Art. 42 Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 43 Este Regimento do Curso de Especialização em Direito Constitucional entrará em vigor na data de sua aprovação.



DECLARAÇÃO

Eu, Breno Barros Telles do Carmo, coordenador do Projeto do curso de “Especialização em Engenharia de Produção”, informo que, em média, a quantidade de horas destinadas para orientação do discente pelo professor quanto à elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso é de 5 horas.

Mossoró-RN, 29/01/2019.

Breno Barros Telles do Carmo
Coordenador



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento
Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273



PARECER nº 02/2019-DICONV/PROPLAN

Assunto: *Avaliação sobre a viabilidade orçamentária do Projeto do “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Engenharia de Produção”.*

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER. VIABILIDADE FINANCEIRA. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFERSA. POSSIBILIDADE. SUGESTÕES. OBSERVÂNCIA.

RELATÓRIO.

1. Trata-se de uma análise de viabilidade financeira e orçamentária, no qual tem por objeto a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Engenharia de Produção, a ser oferecido pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).
2. O presente processo foi instruído inicialmente com Projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Engenharia de Produção; Regulamento do Curso de Especialização em Engenharia de Produção; Despacho favorável do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais; Despacho favorável do Conselho de Centro de Engenharias; Parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
3. A Diretoria de Convênio proferiu despacho para correções no projeto do referido curso, à fl. 34.
4. Ato contínuo, a Coordenadoria encaminhou por meio de despacho: planilha, Projeto do Curso de Pós-Graduação consolidado com alterações orçamentária (sem modificação no aspecto acadêmico) e Regulamento do Curso de Especialização em Engenharia de Produção.
5. É o relatório. Passa-se, pois, a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO.

1. O presente parecer baseia-se no que preconiza a seguinte legislação:

dl



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento

Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

- a. Lei nº 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;
- b. Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013, que normatiza as relações entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e as Fundações regularmente credenciadas no Ministério da Educação – MEC e no Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT de apoio à UFERSA;

OBSERVAÇÃO

2. O projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Engenharia de Produção tem duração de 18 meses, constitui uma carga horária de 525 (quinhentos e vinte cinco) horas, e totaliza o número de 28 créditos.

Esta Divisão absteve-se de fazer qualquer análise quanto ao regimento do curso e quanto ao mérito acadêmico por entender não fazer parte da sua competência.

- a. Quanto ao corpo docente, o mesmo é constituído por 11 (onze) servidores docentes da UFERSA, estando em conformidade com o art. 12 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013.
- b. A carga-horária da coordenação foi adequada para 8 (oito) horas mensais, conforme Lei nº 12.772/2012.
- c. Estão adequados o valor da diária, em conformidade com o Decreto nº 5.992/2006: os valores da bolsa para estudante, os referentes ao pró-labore da equipe técnica, os relativos à orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e à atividade de coordenação, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013.
- d. Segundo informado pela coordenação, o laboratório a ser utilizado é do tipo I, conforme Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, pelo período de 10 (dez) meses.
- e. Todos os livros a serem adquiridos deverão ser incorporados ao acervo bibliográfico e demais materiais permanentes, ao patrimônio da universidade.
- f. Quanto ao orçamento proposto, cabe ressaltar que os valores apresentados no projeto, bem como a distribuição dos mesmos, possui caráter meramente estimativo e ilustrativo, sob a perspectiva de receitas e despesas. Assim, supõe-se que o orçamento



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento

Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

- poderá sofrer variações em virtude das alterações necessárias na planilha orçamentária.
- g. O orçamento apresentado através do projeto do curso deverá, no momento do oferecimento da 1ª turma, ser detalhado conforme orientação da CGU no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em sua Recomendação nº 172427.
 - h. Essa Unidade opina que o orçamento corrigido e apresentado conforme fls. 39 a 57 apresenta-se em consonância com os parâmetros legais e administrativos adotadas pela Ufersa, no entanto, poderá ser passível de ajustes quando do oferecimento da 1ª turma do referido curso.
 - i. Registre-se que, para a elaboração da planilha de viabilidade orçamentária, em anexo, que fundamentou o presente parecer:
 - i.1 Foi considerado a título de orientação por TCC o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e a quantidade de 02 (dois) *coffee break*. Referida observação é realizada posto que os dados dessas duas variáveis na planilha de viabilidade sugerida pela coordenação e no projeto do curso (às fls. 39 a 57) divergem.
 - i.2 Foi realizada a seguinte correção: utilização do número de 33 (trinta e três) alunos, em detrimento da quantidade de 30 (trinta) informada na descrição às fls. 41 e 55 quanto à orientação do TCC.
 - i.3 Pontua-se que as meras incorreções de cálculo às fls. 55 a 57 não impactaram a análise da viabilidade orçamentária desta divisão.
 - j. Sublinhe-se que, quando da instrução processual para a oferta da primeira turma do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Engenharia de Produção, as incongruências citadas no item anterior devem ser corrigidas no respectivo plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, e com base nas razões retro, esta unidade MANIFESTA-SE FAVORÁVEL a criação do “Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Engenharia de Produção”, devendo a coordenação do curso encaminhar para análise da DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO (DICONV) planilha orçamentária relativa ao oferecimento de cada turma específica, em conformidade com o que estabelece a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e os seguintes itens:



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento

Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

- I. Decisão do CONSUNI aprovando o referido curso;
- II. Aprovação do Departamento quanto o oferecimento da 1ª turma;
- III. Plano de Trabalho;
- IV. Memorando da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação competente com parecer e encaminhando o processo à PROPLAN para o oferecimento da 1ª Turma do curso em questão;

Desta forma, encaminhamos o presente Parecer ao Conselho Universitário (CONSUNI) para apreciação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mossoró-RN, 29 de janeiro de 2019.

Camila Lourenço Marques Pessoa

Camila Lourenço Marques Pessoa
Assistente em Administração

De acordo,

Lara Kateucha Fernandes de Souza

Lara Kateucha Fernandes de Souza
Diretora da Divisão de Convênios e Termos de Cooperação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO



VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFERSA

PROJETO		PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO							
	DISCIPLINA	CH	DOCENTES DA UFERSA	TÍTULO	SALARIO BASE	CARGA HORARIA MENSAL	VALOR HORA TRABALHADA	CUSTO DO SERVIDOR	
1	Planejamento e Controle de Produção I	60	Breno Barros Telles do Carmo	Doutor	R\$ 12.891,70	160	R\$ 80,57	R\$	4.874,39
2	Planejamento e Controle de Produção II	30	André Pedro Fernandes Neto	Doutor	R\$ 4.405,25	20	R\$ 220,26	R\$	6.607,88
3	Gestão da Manutenção e da Automação	45	Agostinho Mafalda Barra de Oliveira	Doutor	R\$ 16.199,24	160	R\$ 101,25	R\$	4.556,04
4	Gestão do Conhecimento: Gestão da Inovação	45	Blake Charles Diniz Marques	Doutor	R\$ 12.495,41	160	R\$ 78,10	R\$	3.514,33
5	Ergonomia: Sistemas Integrados de Gestão e Sustentabilidade	60	David Custódio de Sena	Doutor	R\$ 12.495,41	160	R\$ 78,10	R\$	4.685,78
6	Gestão de Projetos: Simulação	45	Fabricia Nascimento de Oliveira	Doutor	R\$ 11.950,86	160	R\$ 74,69	R\$	3.361,18
7	Gestão da Qualidade: Metodologia da Pesquisa	60	Joana Karolyn Cabral Peixoto	Mestre	R\$ 8.155,10	160	R\$ 50,96	R\$	3.057,41
8	Pesquisa Operacional: Projeto e Desenvolvimento do Produto	30	Thiago Costa Carvalho	Mestre	R\$ 8.917,71	160	R\$ 43,36	R\$	1.300,82
9	Engenharia econômica e finanças	75	Thomas Edison Espindola Gonçalo	Mestre	R\$ 7.347,24	160	R\$ 45,92	R\$	3.444,02
10	Logística e Gestão de Cadeia de Suprimentos: Gestão de Operações de Serviços: Gestão de Sistemas de Informação	30	Tiago Almeida Saravva	Doutor	R\$ 6.917,71	160	R\$ 43,36	R\$	1.300,82
11	Gestão de Custos	15	Ulisses Levy Silverio dos Reis	Mestre	R\$ 6.668,20	160	R\$ 41,68	R\$	625,14
CARGA HORARIA TOTAL DAS DISCIPLINAS:		495	MÉDIA SALARIAL DA EQUIPE:		R\$ 9.680,17		R\$ 78,02	R\$	37.287,81

DEMAIS CÁLCULOS SOBRE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES DA UFERSA						
	Carga Horária	Quantidade de discentes	Qnt. Horas de orientação	Salario médio	Valor Hora	Valor devido
1	Orientações TCC	5	23	165	R\$ 78,02	R\$ 12.873,62
	Qtd. Hora/mês	Quant. Meses	Valor Hora/aula	Custo do Coordenador(a)		
2	Hora do coordenador(a)	8	18	R\$ 80,57	R\$ 11.602,53	
CUSTO TOTAL COM PESSOAL				R\$ 61.763,95		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO



VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS

1 - Diárias			Valor alocado	RS	2.124,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339014	Diárias para servidores da UFERSA	12	R\$ 177,00	R\$	2.124,00

2 - Passagens e despesas com deslocamento			Valor alocado	RS	6.000,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339033	Passagens aéreas (participação em eventos nacionais de engenharia de produção)	4	R\$ 1.500,00	R\$	6.000,00

3 - Bolsas				Valor alocado	RS	7.200,00
Item	Descrição	Qtd.	Qtd./Mês	Valor da Bolsa	Total	
339018	Bolsas para alunos de graduação	18		R\$ 400,00	R\$	7.200,00

4 - Serviço de terceiros pessoa física			Valor alocado	RS	81.717,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339036	Aulas ministradas - Doutores	315	R\$ 120,00	R\$	37.800,00
	Aulas ministradas - Mestres	180	R\$ 100,00	R\$	18.000,00
	Aulas ministradas - Especialistas	0		R\$	-
	Coordenação (8 horas/Mês)	18	R\$ 1.350,00	R\$	24.300,00
	Orientação de TCC (Até 05 por professor)	33	R\$ 49,00	R\$	1.617,00

5 - Encargos sociais			Valor alocado	RS	16.343,40
Item	Descrição	Percentual	Total		
339047	INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	20%	R\$ 81.717,00	R\$	16.343,40



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO



6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica			Valor alocado	RS	850,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339039	Fotocópia e encadernação	2500	R\$ 0,10	R\$	250,00
	Coffee-break	2	R\$ 300,00	R\$	600,00

7 - RESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE			Valor alocado	RS	32.315,95
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
N/A	Ressarcimento à UFERSA	1	R\$ 32.315,95	R\$	32.315,95

CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFERSA

Custo Recursos Humanos (CRH)	Docente	Coordenação	Orientação de TCC	TOTAL
	R\$ 37.287,81	R\$ 11.602,53	R\$ 12.873,62	R\$ 61.763,95
Custo Imagem (CI)	0,20% do total da receita prevista			R\$ 432,00
Custo Laboratório (CL)	Usa Lab. Tipo 1?	Usa Lab. Tipo 2?	Usa Lab. Tipo 3?	
	SIM	NÃO	NÃO	R\$ 1.000,00
			SUBTOTAL	RS 63.195,95
Benefício Equipamento	Os equipamentos/materiais que serão adquiridos com recurso do projeto e alocados em definitivo na UFERSA.			R\$ 17.680,00
Benefício Infraestrutura	As obras civis construídas na UFERSA com recurso do projeto.			
Benefício Bolsa	O montante do valor em bolsas concedidas, com os recursos do projeto, destinadas a alunos de graduação e de pós-graduação da UFERSA.			R\$ 7.200,00
Benefício Intangível	Transferência de tecnologia ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de resultado de pesquisa da Universidade, protegidos (patentes, programas de computador, marcas, cultivares) que sejam desenvolvidos durante a execução do projeto.			R\$ 3.000,00
Benefício Acervo Bibliográfico	A aquisição de acervo bibliográfico que será obrigatoriamente incorporado ao patrimônio da UFERSA.			R\$ 3.000,00
			SUBTOTAL	RS 30.880,00



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO



8 - Material de consumo			Valor alocado	RS	-
Item	Descrição	Qtd./Curso	Valor Unitário	Total	
339030				RS	-
				RS	-
				RS	-
				RS	-

9 - Equipamentos e material permanente			Valor alocado	RS	23.680,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
449052	Livros	20	R\$ 150,00	RS	3.000,00
	Projeto Multimídia	2	R\$ 2.000,00	RS	4.000,00
	Smart TV	2	R\$ 2.500,00	RS	5.000,00
	Mesa redonda	6	R\$ 280,00	RS	1.680,00
	Cadeira	35	R\$ 200,00	RS	7.000,00
	Software de simulação de sistemas produtivos	20	R\$ 150,00	RS	3.000,00

10- Obras e Instalações			Valor alocado	RS	-
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
449051					

RECEITAS				
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Unitario	Valor Total
Mensalidade sem desconto	18	30	R\$ 400,00	RS 216.000,00

RESUMO	
Despesas	Valor
1 - Diária	RS 2.124,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento	RS 6.000,00
3 - Bolsas	RS 7.200,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física	RS 81.717,00
5 - Encargos sociais	RS 16.343,40
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	RS 850,00
8 - Material de consumo	RS -
9 - Equipamento e material permanente	RS 23.680,00
10 - Obras e Instalações	RS -
Sub Total de Despesas	RS 137.914,40
7 - Ressarcimento à Ufersa	RS 32.315,95
10 - Custos operacionais da FGD	RS 13.791,44
Total de Despesas	RS 184.021,79
Total de Receitas	RS 216.000,00
Superavit ou Deficit	RS 31.978,21



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO



Fundo de Contigencia	RS 21.600,00
Viabilidade considerando o Fundo de Contingenciamento =====>	VIÁVEL